



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

30 DE JUNHO DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
- 3 ESTRUTURA FUNCIONAL
 - 3.1 JUÍZES
 - 3.2 SERVIDORES
 - 3.3 ESTAGIÁRIOS
- 4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT
- 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
 - 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
 - 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
- 6 AUDIÊNCIAS
 - 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
 - 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
 - 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
 - 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
 - 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 7 SENTENÇAS
 - 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
 - 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
- 8 ACERVO
- 9 PRAZO / IDADE MÉDIA
 - 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 - 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
 - 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
 - 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
 - 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
- 10 AUTOINSPEÇÃO
- 11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
 - 11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
 - 11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025
- 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
 - 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
 - 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
 - 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
 - 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
 - 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
 - 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES
 - 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
 - 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
 - 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
 - 13.6 GESTÃO DOCUMENTAL
 - 13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
 - 13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
 - 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
- 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
- 15 PROJETO GARIMPO
- 16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
- 17 RECOMENDAÇÕES
 - 17.1 AOS JUÍZES
 - 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18 DETERMINAÇÕES
 - 18.1 AOS JUÍZES
 - 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
 - 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
- 19 PROPOSTAS
- 20 PRESENÇAS
- 21 PRAZO PARA RESPOSTA
- 22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos trinta dias do mês de junho de 2026, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3088/2026. Foram recebidas pela Juíza Titular, Valdete Souto Severo, pelo Juiz Substituto Designado, Giovane da Silva Gonçalves, pela Diretora de Secretaria, Nadir da Costa Jardim, e pelos demais servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da unidade judiciária: 23/03/1959

Data da última correição realizada: 24/06/2025

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 27ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto, o qual foi designado para atuar durante a convocação da Juíza Substituta lotada, como Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ.

2.1 NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – REGIME DE EQUIVALÊNCIA DA CARGA DE TRABALHO

A Resolução Administrativa nº 16/2026, dispõe sobre o Regime de Equivalência da carga de trabalho no âmbito do primeiro grau de jurisdição do TRT4, e a Portaria SECOR nº 06/2026, estabelece a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 e a forma de operacionalização do Regime de Equivalência.

Atualmente, estão instituídas 73 (setenta e três) Varas Digitais vinculadas às unidades judiciárias classificadas como de alta movimentação no ano de 2025, agrupadas em 08 (oito) Núcleos de Justiça e nas quais foram designados(as), para realização de audiências e prolação de sentenças, os(as) Juízes(as) lotados(as) nas unidades de baixa movimentação em 2025.

A 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, por ter registrado movimentação inferior à média no ano passado, foi classificada como unidade de baixa movimentação, nos termos da decisão da Corregedoria, proferida em 07/05/2026, no PROAD nº 2.774/2026.

Em razão disso, ficou estabelecido que os(as) Magistrados(as) lotados(as) na unidade, devem integrar o Núcleo de Justiça 4.0, atuando na Vara Digital - NJ4 – 4ª Vara do Trabalho do Núcleo Metropolitano-Norte.

J1 da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, atuará como J3 em processos de conhecimento da 4ª Vara do Trabalho de Canoas;

J2 da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, atuará como J4 em processos de conhecimento da 4ª Vara do Trabalho de Canoas.



Registra-se que, embora a composição dos núcleos tenha vigência a partir de 1º/05/2026, a efetiva remessa de processos para as Varas Digitais iniciou em 25/05/2026, motivo pelo qual ainda não serão analisados os dados estatísticos dessas unidades no presente relatório.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Valdete Souto Severo	Juíza Titular **	desde 18/04/2016 – há 10 anos, 2 meses e 12 dias*
Gabriela Lenz de Lacerda	Juíza Substituta ***	desde 18/05/2020 – há 6 anos, 1 mês e 12 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/05/2026).

* Período totalizado até a data da visita correcional.

** A Juíza Valdete do Souto Severo, esteve convocada para atuar no Tribunal no período de 08/09/2025 a 30/04/2026 (RA 41/2025).

*** A Juíza Gabriela Lenz de Lacerda, está convocada para atuar como Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ, no período de 29/09/2025 a 29/09/2027 (PROAD nº 5397/2025). Em vista de sua convocação, o Juiz Giovane da Silva Gonçalves, foi designado para atuar na Vara em longa duração, a partir de 01/01/2026, enquanto perdurar a convocação.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular, Valdete Souto Severo, e a Juíza Substituta, Gabriela Lenz de Lacerda, residem na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juízes Substitutos lotados (período de 1º/01/2025 a 30/06/2026)

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Valdete Souto Severo	Férias	24/02/2025	02/03/2025	07
		Férias	21/05/2025	03/06/2025	14
		Férias	07/01/2026	12/01/2026	06
		Férias	06/04/2026	25/04/2026	20
		Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins	16/07/2025	17/07/2025	02
Juíza Substituta	Gabriela Lenz de Lacerda	Férias	28/12/2024	01/01/2025	05
		Férias	05/03/2025	23/03/2025	19
		Férias	26/03/2025	03/04/2025	09
		Férias	04/04/2025	05/04/2025	02
		Férias	07/07/2025	05/08/2025	30
		Férias	12/08/2025	27/08/2025	16
		Férias	12/09/2025	14/09/2025	03
		Férias	17/09/2025	27/09/2025	11
		Afastamento das Funções Judicantes	02/06/2025	03/06/2025	02
		Licença Para Tratamento de Saúde	28/08/2025	11/09/2025	15
Juiz Substituto (longa duração)	Giovane da Silva Gonçalves	Férias	09/02/2026	28/02/2026	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/05/2026).



3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados (art.32, II, da CPC/GJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou dos Juízes Substitutos (lotados de 1º/01/2025 a 30/06/2026)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Giovane da Silva Gonçalves	Juiz Substituto	20/12/2024	01/01/2025	13	Lotada em Férias
Gabriela Lenz de Lacerda	Juíza Substituta	02/01/2025	23/02/2025	53	Juíza Substituta Lotada
Gabriela Lenz de Lacerda	Juíza Substituta	24/02/2025	02/03/2025	07	Titular em Férias
Gabriela Lenz de Lacerda	Juíza Substituta	03/03/2025	04/03/2025	02	Juíza Substituta Lotada
Gabriela Lenz de Lacerda	Juíza Substituta	24/03/2025	25/03/2025	02	Juíza Substituta Lotada
Gabriela Lenz de Lacerda	Juíza Substituta	06/04/2025	30/04/2025	25	Juíza Substituta Lotada
Gabriela Lenz de Lacerda	Juíza Substituta	01/05/2025	20/05/2025	20	Juíza Substituta Lotada
Gabriela Lenz de Lacerda	Juíza Substituta	21/05/2025	31/05/2025	11	Titular em Férias
Gabriela Lenz de Lacerda	Juíza Substituta	01/06/2025	01/06/2025	01	Titular em Férias
Fábio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	02/06/2025	03/06/2025	02	Titular em Férias
Gabriela Lenz de Lacerda	Juíza Substituta	04/06/2025	30/06/2025	27	Juíza Substituta Lotada
Gabriela Lenz de Lacerda	Juíza Substituta	01/07/2025	06/07/2025	06	Juíza Substituta Lotada
Rachel Werner	Juíza Substituta	16/07/2025	17/07/2025	02	Afastamento Titular
Gabriela Lenz de Lacerda	Juíza Substituta	06/08/2025	11/08/2025	06	Juíza Substituta Lotada
Fábio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	12/08/2025	27/08/2025	16	Lotada em Férias
Fábio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	28/08/2025	07/09/2025	11	Lotado em Licença Para Tratamento de Saúde
Fábio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	08/09/2025	14/09/2025	07	Titular Convocada Para o TRT
Fábio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	15/09/2025	30/09/2025	16	Titular Convocada Para o TRT
Gabriela Lenz de Lacerda	Juíza Substituta	15/09/2025	16/09/2025	02	Juíza Substituta Lotada
Fábio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	01/10/2025	31/10/2025	31	Titular Convocada Para o TRT
Fábio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	01/11/2025	03/11/2025	03	Titular Convocada Para o TRT
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	04/11/2025	25/11/2025	22	Titular Convocada Para o TRT
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	04/11/2025	07/11/2025	04	Juíza Substituta Convocada – Auxiliar Presidência do CNJ
Fábio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	08/11/2025	16/11/2025	09	Juíza Substituta Convocada – Auxiliar Presidência do CNJ
Mateus Hassen Jesus	Juiz Substituto	17/11/2025	25/11/2025	09	Juíza Substituta Convocada – Auxiliar Presidência do CNJ
Alexandre Knorst	Juiz Substituto	26/11/2025	30/11/2025	05	Juíza Substituta Convocada – Auxiliar Presidência do CNJ
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	29/11/2025	30/11/2025	02	Titular Convocada Para o TRT
Alexandre Knorst	Juiz Substituto	01/12/2025	31/12/2025	31	Juíza Substituta Convocada – Auxiliar Presidência do CNJ
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	01/12/2025	09/12/2025	09	Titular Convocada Para o TRT
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	13/12/2025	31/12/2025	19	Titular Convocada Para o TRT
Giovane da Silva Gonçalves	Juiz Substituto	01/01/2026	08/02/2026	39	Juíza Substituta Convocada – Auxiliar Presidência do CNJ
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	01/01/2026	31/01/2026	31	Titular Relatando no TRT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	01/02/2026	28/02/2026	28	Titular Relatando no TRT
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	09/02/2026	28/02/2026	20	Juíza Substituta Convocada – Auxiliar Presidência do CNJ
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	01/03/2026	31/03/2026	31	Titular Relatando no TRT
Giovane da Silva Gonçalves	Juiz Substituto	01/03/2026	30/04/2026	61	Juíza Substituta Convocada – Auxiliar Presidência do CNJ
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto	01/04/2026	30/04/2026	30	Titular Relatando no TRT
Giovane da Silva Gonçalves	Juiz Substituto	01/05/2026	30/06/2026	61	Juíza Substituta Convocada – Auxiliar Presidência do CNJ

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/05/2026).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados na Unidade Judiciária

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Nadir da Costa Jardim	TJAA	Diretora de Secretaria - CJ3	20/04/2016
2	Camila Kurtz Fonseca	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretora Adjunta - FC05	27/05/2020
3	Mauro Celi Oliveira	TJAA	Assistente de Juiz (T) - FC05	12/03/2020
4	Bruno Martins Melo	AJAJ	Assistente de Juiz (S) - FC05	22/05/2020
5	Ana Luíza Von Schwarz da Silva	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC04	11/12/2019
6	Leandro de Oliveira	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC04	03/10/2022
7	Leonardo Alessandro Pires Bellotto	TJAA	Assistente de Secretaria - FC04	08/08/2022
8	Joceleia da Silva	TJAA	Assistente de Secretaria - FC04	06/04/2026
9	Isabela Kalikoski	TJAA	Calculista - FC04	25/10/2018
10	Rodrigo Dutra Boeira	TJAA	-	31/05/2005
11	Marco Antônio Hornos Steffens	TJAA	-	13/12/2021
12	Michelle Walter Maris	TJAA	-	30/08/2024
13	Alex Bernardes	TJAA	-	10/09/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 27/05/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Mateus Francisco Mueller	27/06/2023	30/11/2025	2 anos, 5 meses e 3 dias	Cedido para o Tribunal Superior do Trabalho
2	Gabriel Matte de Moura	28/02/2025	05/04/2026	1 ano, 1 mês e 5 dias	Remoção para a Divisão de Imprensa e Jornalismo.

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 27/05/2026).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Luíza Von Schwarz da Silva	Licença para Tratamento de Pessoa da Família – de 18/06/2025 a 18/06/2025	01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Gabriel Matte de Moura	Licença para Tratamento de Saúde – de 07/11/2025 a 26/11/2025	20
	Licença para Tratamento de Saúde – de 27/11/2025 a 25/12/2025	29
Isabela Kalikoski	Licença para Tratamento de Saúde – de 16/05/2026 a 22/05/2026	07
Mauro Celi Oliveira	Licença para Tratamento de Pessoa da Família – de 16/08/2025 a 27/08/2025	12
	Licença Paternidade – de 28/08/2025 a 01/09/2025	05
	Prorrogação da Licença Paternidade – de 02/09/2025 a 16/09/2025	15
Nadir da Costa Jardim	Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins – de 25/06/2025 a 27/06/2025	03
	Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins – de 28/08/2025 a 29/08/2025	02
	Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins – de 07/11/2025 a 07/11/2025	01
	Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins – de 27/03/2026 a 27/03/2026	01
	Licença para Tratamento de Saúde – de 20/02/2026 a 20/02/2026	01
	Licença para Tratamento de Saúde – de 26/02/2026 a 27/02/2026	02
Rodrigo Dutra Boeira	Licença para Tratamento de Pessoa da Família – de 11/06/2025 a 13/06/2025	03
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família – de 11/07/2025 a 11/07/2025	01
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família – de 04/09/2025 a 05/09/2025	02
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família – de 08/09/2025 a 10/09/2025	03
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família – de 11/09/2025 a 19/09/2025	09
	Licença Luto – de 22/09/2025 a 29/09/2025	08
	Licença para Tratamento de Saúde – de 25/11/2025 a 26/11/2025	02
	Licença para Tratamento de Saúde – de 29/03/2026 a 30/03/2026	02

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 27/05/2026).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

	Servidor (a)	Cargo/Função	Integral/Parcial	Portaria/PROAD	Data de início	Data de Fim
1	Bruno Martins Melo	AJAJ - Assistente de Juiz (S)	Integral *	Portaria 837, de 16/04/2026	15/04/2026	14/04/2028
2	Isabela Kalikoski	TJAA - Calculista	Integral	Portaria 2049, de 09/09/2025	05/09/2025	04/09/2027
3	Marco Antônio Hornos Steffens	TJAA	Integral – Condição Especial	Portaria 353, de 06/02/2025	05/02/2025	27/01/2030

(Fonte: entrevista com o Diretor de Secretaria e consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 27/05/2026).

*O servidor Bruno Martins Melo, está lotado na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, mas não exerce atividade na unidade, pois está vinculado à Juíza Gabriela Lenz de Lacerda, que atualmente está convocada para atuar como Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ, no período de 29/09/2025 a 29/09/2027 (PROAD nº 5397/2025).



3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Kamyla Beheregaray Albino	Direito	02/10/2025	01/10/2026 (prevista)
2	Luíza Pacheco Silva	Direito	24/02/2025	23/07/2026 (prevista)
3	Guilherme Almeida Guilhermes	Direito	16/06/2025	15/06/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 27/05/2026).

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
<i>Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:</i>	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Item 15 - PROJETO GARIMPO
	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Tribunal Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

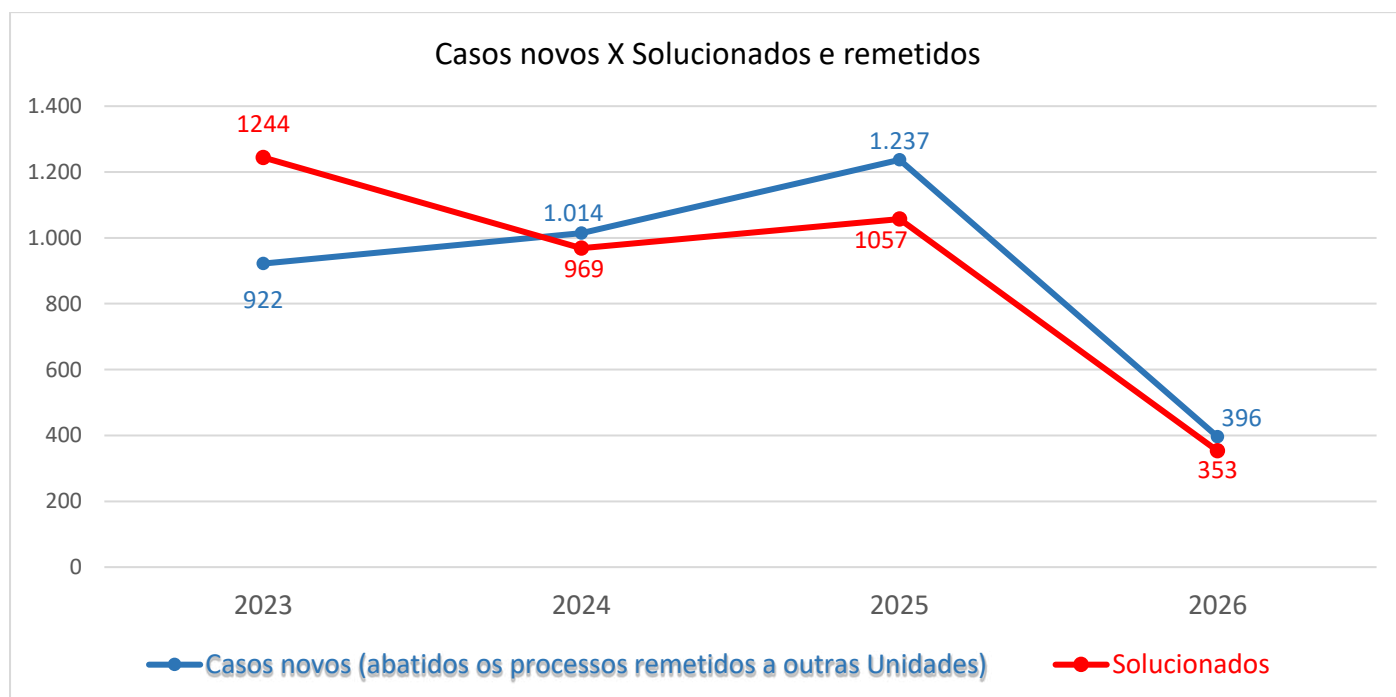
Desse modo, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2023-2025) uma média de 2.002,33 casos novos por ano, se enquadra no agrupamento nº 1 (unidades localizadas na Capital do Estado).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

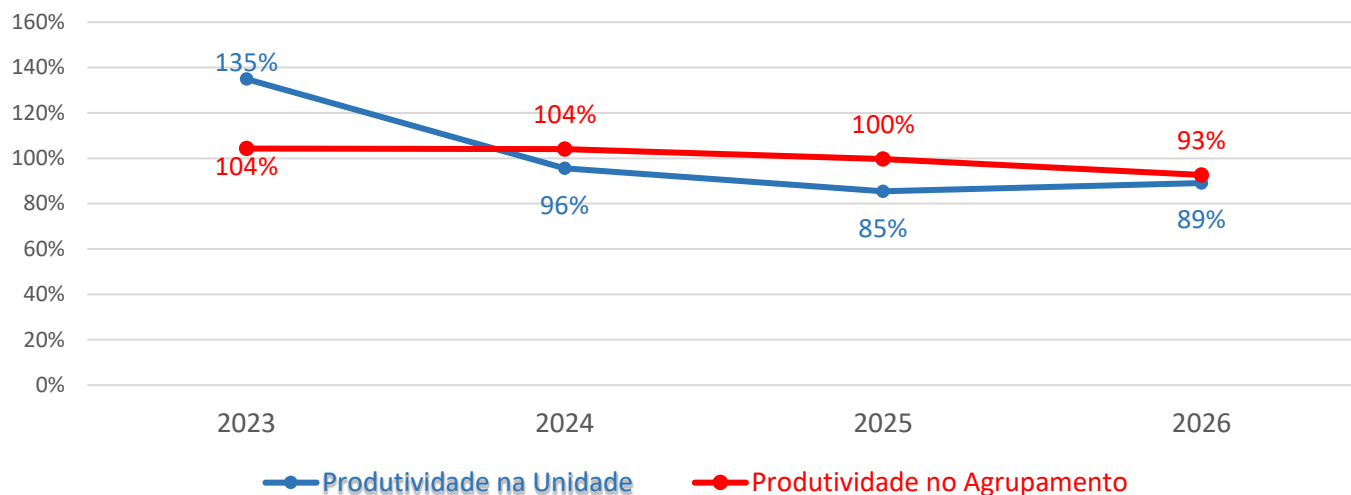
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	922	1.244	134,92%	104,28%
2024	1.014	969	95,56%	104,04%
2025	1.237	1.057	85,45%	99,70%
2026 (até 30/04)	396	353	89,14%	92,66%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.





Produtividade

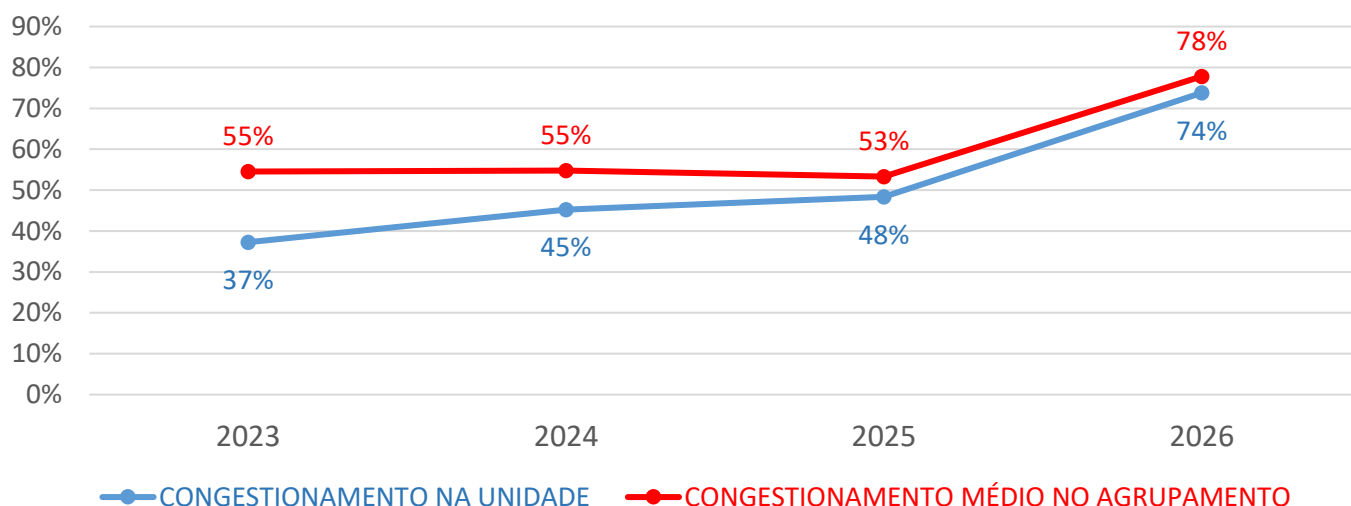


5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.047	739	792	944
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	936	1.031	1.255	402
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.983	1.770	2.047	1.346
D	Processos solucionados	1.244	969	1.057	353
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		37,27%	45,25%	48,36%	73,77%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		54,55%	54,82%	53,31%	77,81%

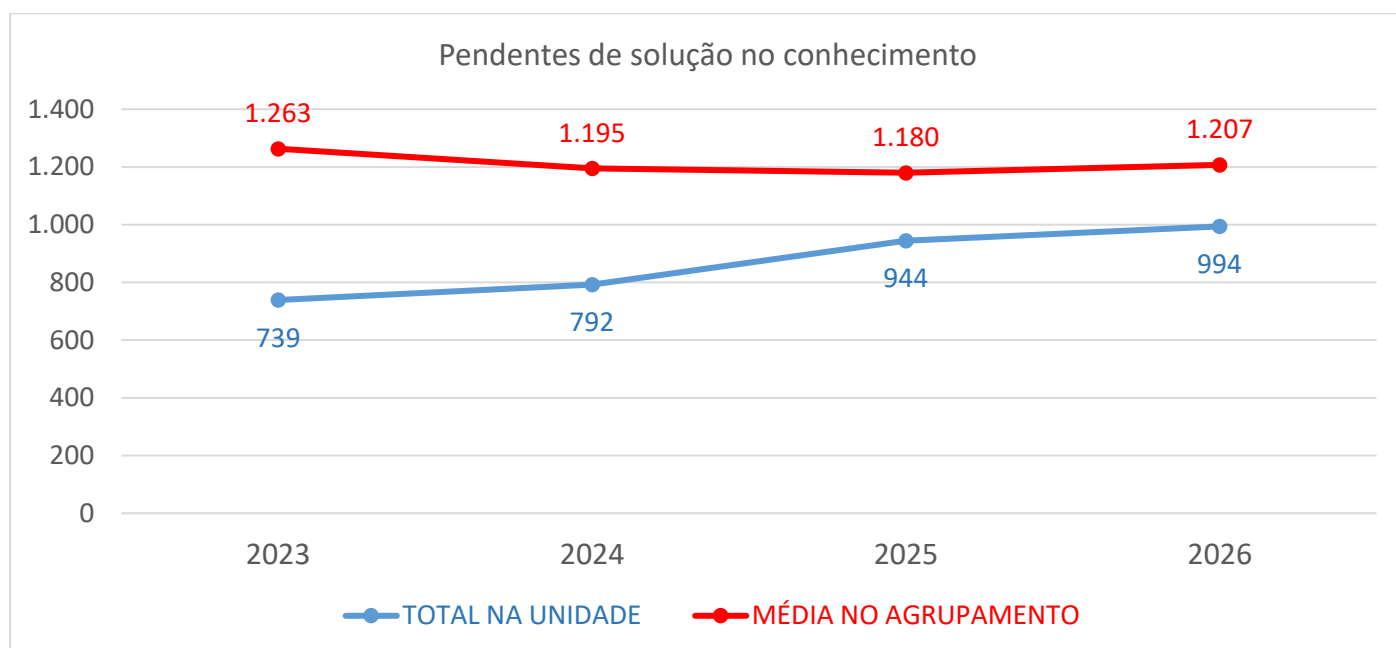
Congestionamento processual na fase de conhecimento





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPC/GJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Processos em instrução	690	733	889	967
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	49	59	55	27
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	739	792	944	994
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.263	1.195	1.180	1.207



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

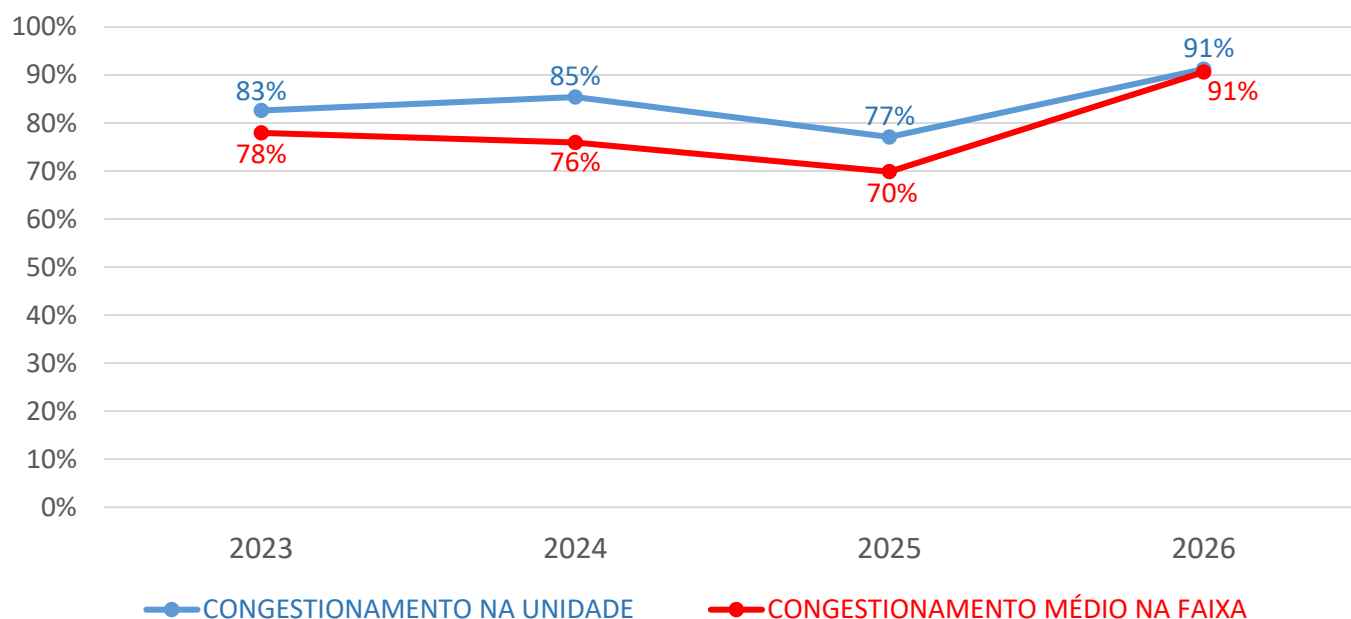
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	3.181	3.324	3.637	3.508
B	Casos novos	842	1.041	933	276
C	Total de processos pendentes (A+B)	4.023	4.365	4.570	3.784
D	Processos finalizados	700	637	1.046	331
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		82,60%	85,41%	77,11%	91,25%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		77,95%	75,94%	69,87%	90,61%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento o cumprimento de sentença



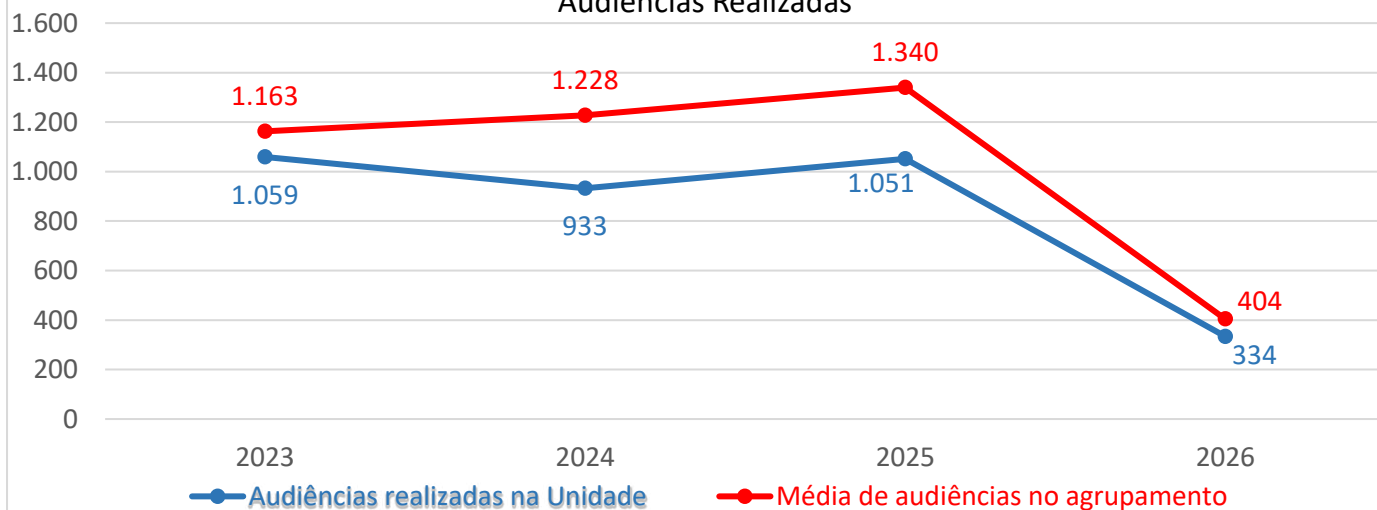
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	1.059	1.163	91,08%
2024	933	1.228	75,98%
2025	1.051	1.340	78,46%
2026 (até 30/04)	334	404	82,67%

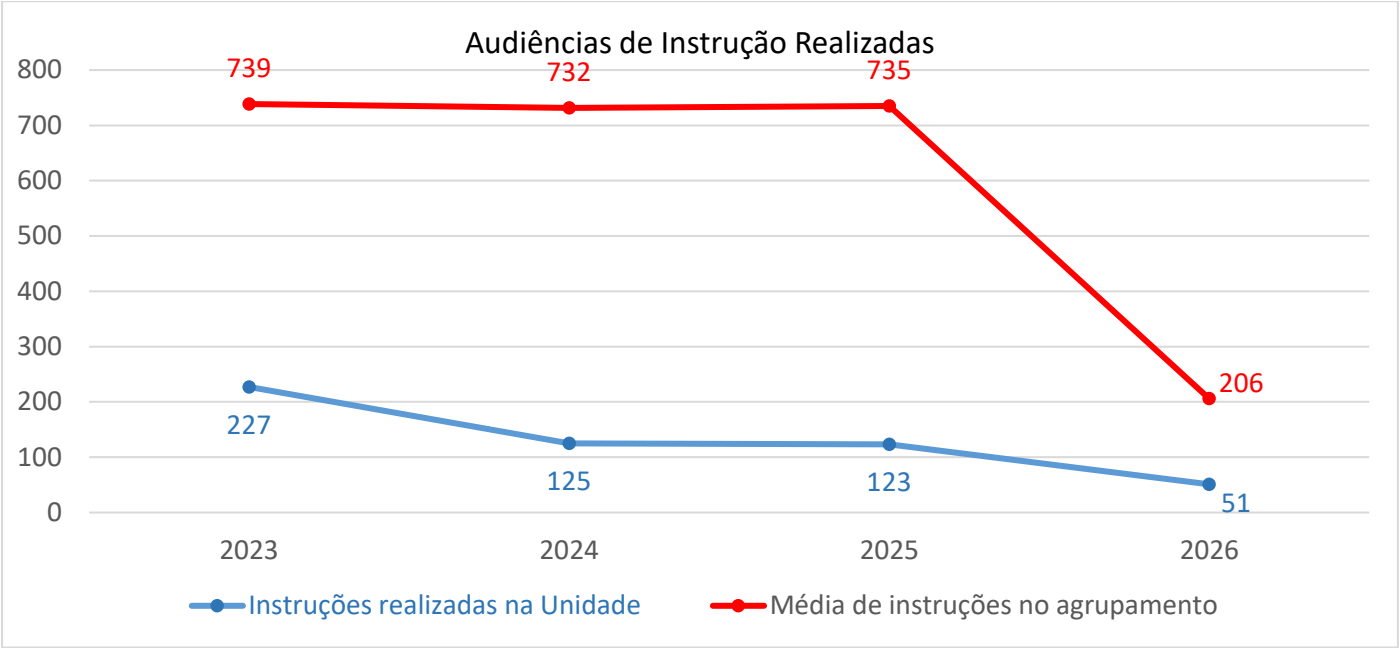
Audiências Realizadas





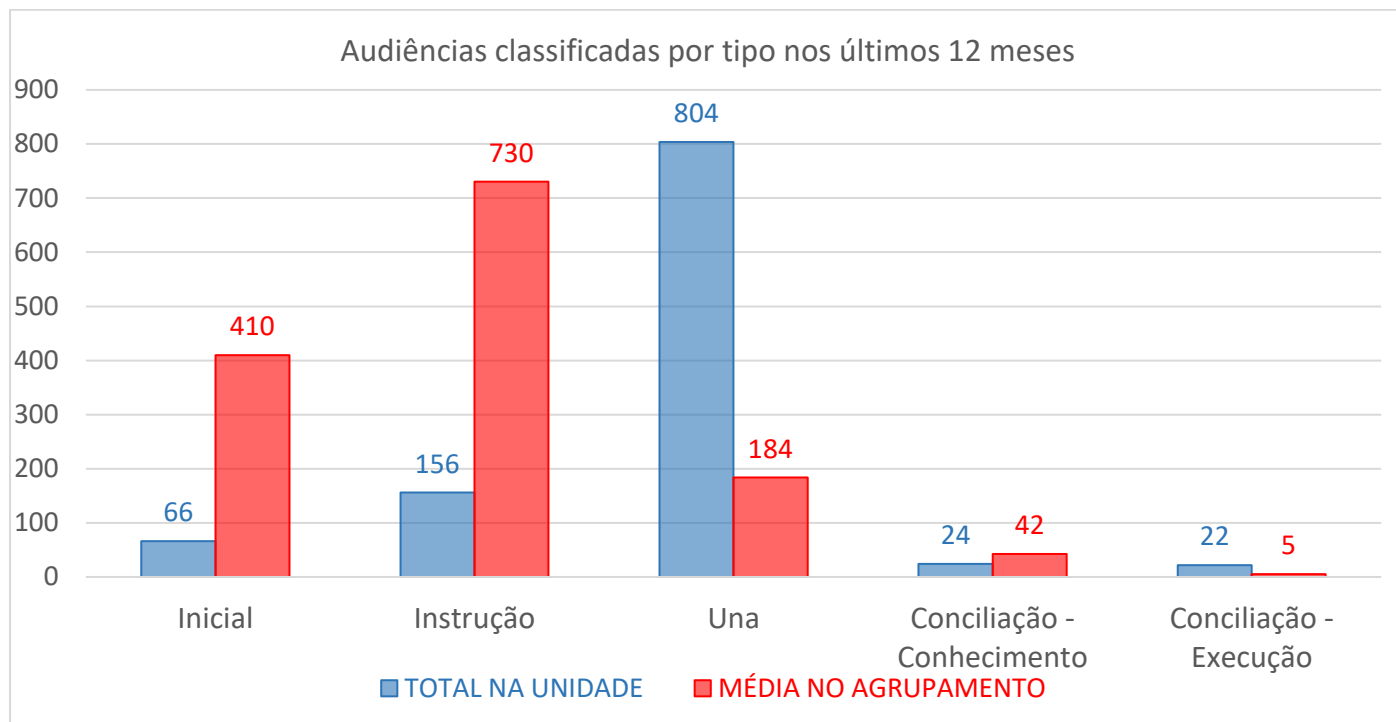
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	227	739	30,74%
2024	125	732	17,09%
2025	123	735	16,73%
2026 (até 30/04)	51	206	24,78%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Alexandre Knorst	0	15	42	0	0	57
Fabio Luiz Pacheco	0	52	149	11	13	225
Flávia Cristina Padilha Vilande	0	1	9	0	0	10
Gabriela Battasini	0	1	4	0	0	5
Gabriela Lenz de Lacerda	20	28	96	4	3	151
Giovane da Silva Gonçalves	34	33	127	3	0	197
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	12	11	140	2	0	165
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	12	41	0	0	53
Mateus Hassen Jesus	0	2	12	0	0	14
Rachel Werner	0	0	13	0	0	13
Valdete Souto Severo	0	1	171	4	6	182
TOTAL NA UNIDADE	66	156	804	24	22	1.072
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	410	730	184	42	5	1.372



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPCGJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda à sexta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta da J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	U – Ord. e Sum.	U – Ord. e Sum.	-
Tarde	-	-	U – Ord. e Sum.	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U – Ord. e Sum.	I	-	-	15 iniciais uma vez por mês
Tarde	U – Ord. e Sum.	I - eventualmente	-	-	15 iniciais uma vez por mês

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 29/05/2026).

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora informa que a J1 designa aproximadamente, 13 audiências por semana, às vezes mais, acontecendo às quartas-feiras (manhã e tarde), e às quintas-feiras (manhã), todas unas e presenciais. No que concerne ao J2, as audiências são presenciais, sendo que nas



segundas-feiras são pautadas 12 audiências de rito sumaríssimo e, nas terças-feiras, 9 do ordinário e, eventualmente 4 à tarde. Em uma sexta-feira por mês, são pautadas somente iniciais (30 audiências - 15 por turno). Nas segundas e terças-feiras, só ocorrem audiências unas.

Menciona que são designadas audiências de conciliação, conforme requerimento das partes.

Questionada sobre qual o procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Diretora responde que em relação a J1, os depoimentos são transcritos, não havendo gravação, nem utilização da ferramenta *Escreba*. Já o J2 grava as audiências pelo *Zoom*, com redução a termo usando a ferramenta de transcrição de voz do *Google*; após, a Secretária de Audiências copia o arquivo no *Word*, onde é transcrita e efetuada a cópia na ata, não sendo utilizada a ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	07/10/2026	21/08/2026	07/10/2026	16/10/2026
Una Sumaríssimo	07/10/2026	15/03/2027	07/10/2026	22/03/2027
Instrução	03/06/2026	04/05/2027	07/10/2026	11/05/2027
Tentativa de acordo em conhecimento*				
Tentativa de acordo em liquidação/execução*				
CPIs**				

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria 22/06/2026).

* As audiências para tentativa de acordo a requerimento das partes, são incluídas em pauta próxima na semana seguinte ao requerimento, permitindo a intimação das partes em tempo hábil pelo Diário Eletrônico.

** As CPIs ocorrem na Direção do Foro, por agendamento da Vara deprecante pelo SISDOV.

Segundo as informações prestadas pela Gestora em questionário prévio à visita correcional, há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*. J1 há cerca de 90 processos, localizados por meio de filtros no PJe, em que se marca CHIP (Audiência não designada ou Incluir em pauta), nas tarefas Cumprimento de Providências, Comunicação e Expediente, Aguardando Prazo, Prazo Vencido e Análise, além de GIGS com atividade "Incluir em pauta". Alguns processos possuem pedido de tutela antecipada, ou a juntada de documentos para após serem incluídos em pauta e outros são de exclusiva matéria de direito e esperam o decurso do prazo para juntada da contestação e provas documentais, aguardando o prazo das partes (ou a notificação destas). Já outros, estão em diligências para localização do endereço da reclamada, seja pela Secretaria, seja pela parte autora, e, ainda, aguardando a regularização da representação processual, em razão do óbito de uma das partes, entre outras razões. Também há processos na triagem inicial (19).

J2 há cerca de 46 processos, pelas mesmas razões acima expostas, e 37 na Triagem Inicial. Segundo a Diretora, a Secretária de Audiências do J2, está em fase de aprendizado, lotada há pouco tempo na unidade e vinda da área administrativa do TRT4, em fase de adaptação das rotinas de secretaria e desenvolvimento de habilidades no PJe, e já desempenhando bem as audiências e o cumprimento das determinações contidas em ata. No aguardo da inclusão em pauta, o controle dos processos ocorre através do GIGS com nome do responsável.

Acrescenta que há prioridade da inclusão em pauta, dos processos da Meta 2 do CNJ, explicando que às vezes a Vara recebe relatórios da Corregedoria e que habitualmente é feito o controle pelos Relatórios de Metas por Juiz (https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Painel_1G_2026-interno/Metas_Painel_1G_2026-interno.html). Assevera que no presente momento, a Meta 2 já foi atingida pela J1 (106,1%), e que restam 12 processos para o J2 atingir a meta (97,7%).

Em vista correcional, reitera a Gestora que não há realização de audiência inicial pela J1, intimando a parte demandada para contestação, sendo designadas somente audiências unas e de instrução. Reitera que o J2 faz audiências iniciais uma vez por mês, nos processos em que requerida perícia.

Relata que havia processos aptos à inclusão em pauta, que estavam aguardando o retorno da Juíza Titular à unidade, mas que atualmente estão praticamente todos incluídos em pauta.



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

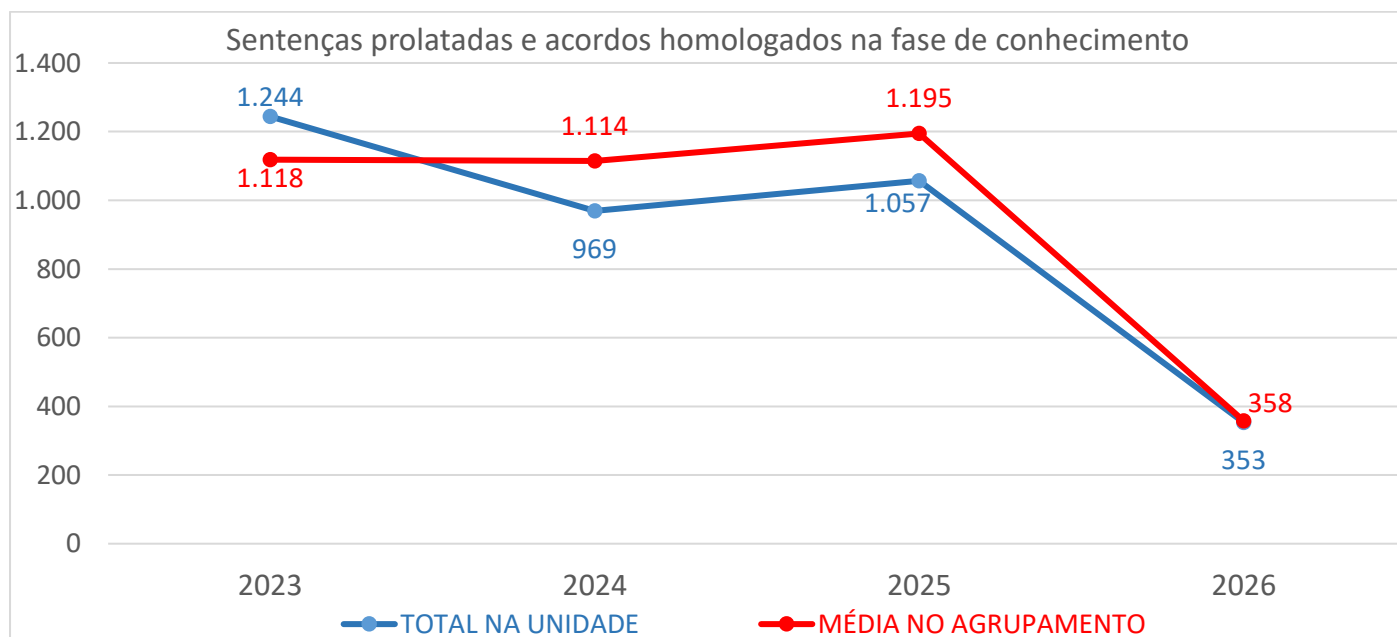
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	476	115	24,16%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	597	175	29,31%
TOTAL	1.073	290	27,03%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 35,79%. Muito embora a redução expressiva do percentual, conforme demonstra o quadro acima, recomenda-se que a unidade continue envidando esforços no sentido de reduzir ainda mais o número de adiamentos para percentual não superior a 20%.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

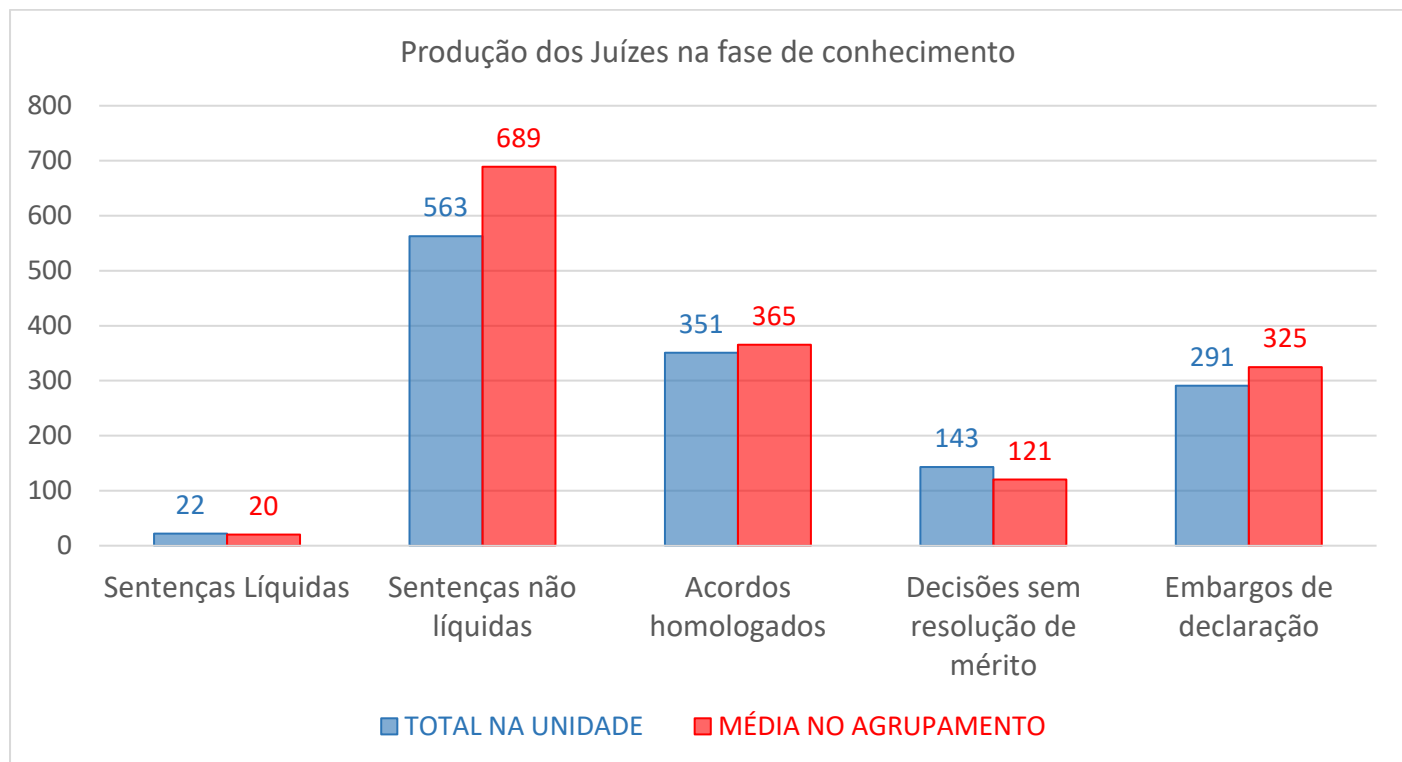
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Conciliações	321	259	321	95
Julgamentos com resolução de mérito	813	618	573	221
Julgamentos sem resolução de mérito	110	92	163	37
TOTAL NA UNIDADE	1.244	969	1.057	353
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.118	1.114	1.195	358





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2025 a 30/04/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alberto Rozman de Moraes	0	2	0	0	0
Alexandre Knorst	0	24	14	8	5
Amanda Stefania Fisch	0	2	0	0	3
Camila Tesser Wilhelms	0	0	0	0	1
Daniel Souza de Nonohay	2	15	0	0	2
Diego Batista Cemin	0	4	0	0	1
Fabio Luiz Pacheco	0	69	110	24	38
Felipe Lopes Soares	0	1	0	0	0
Flávia Cristina Padilha Vilande	0	0	2	0	0
Gabriela Battasini	0	2	2	1	1
Gabriela Lenz de Lacerda	0	118	32	34	41
Giovane da Silva Gonçalves	1	62	54	20	27
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	1	83	49	15	35
Luis Fernando Galvagni	0	0	0	0	23
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	19	12	10	0
Mateus Hassen Jesus	0	14	8	0	7
Patrícia Bley Heim	1	26	0	0	50
Rachel Werner	0	2	3	0	0
Valdete Souto Severo	17	120	65	31	57
TOTAL NA UNIDADE	22	563	351	143	291
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	20	689	365	121	325





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 24/06/2026, referente aos dados computados até o dia 23/06/2026, à 01h00min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	20/04/2026	Alexandre Knorst	60	0020175-93.2025.5.04.0004*	Embargos de Declaração
02	24/04/2026	Alexandre Knorst	55	0020093-62.2025.5.04.0004*	Embargos de Declaração
Total:					02 processos

*processos em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e a data do encerramento do relatório

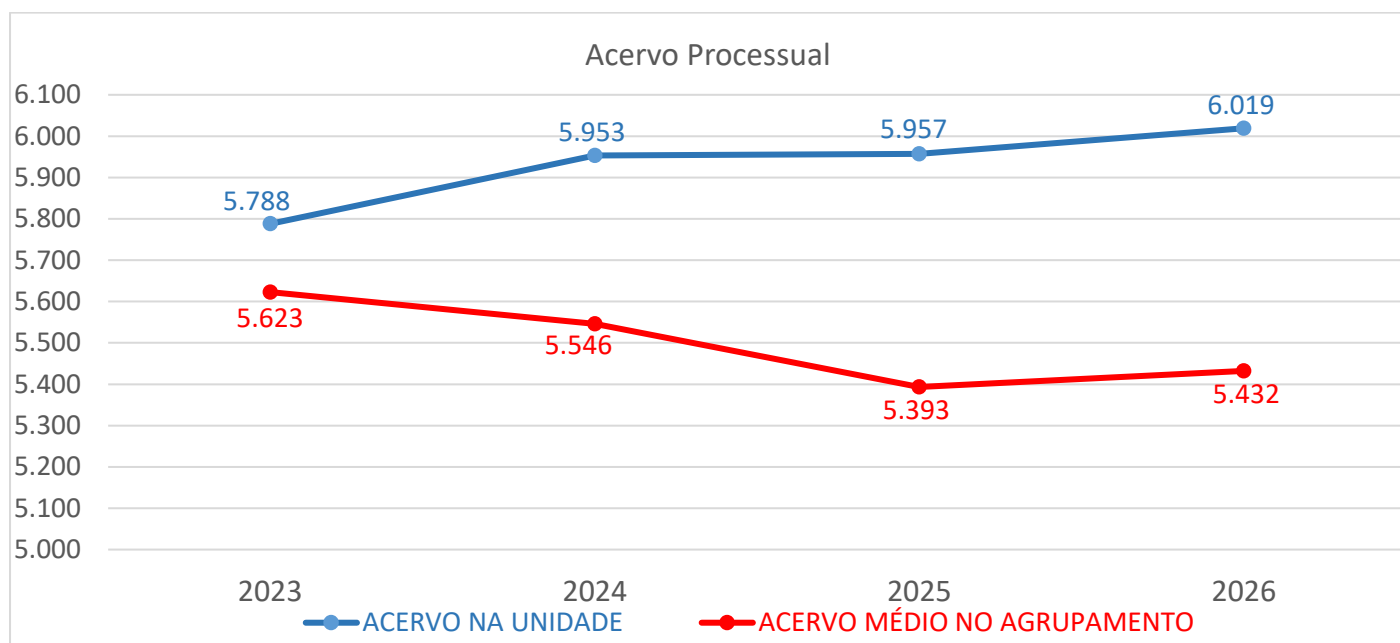
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	739	792	944	994
Pendentes de finalização no conhecimento	1.683	1.487	1.465	1.530
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	3.324	3.637	3.508	3.456
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	42	37	40	39
ACERVO NA UNIDADE	5.788	5.953	5.957	6.019
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	5.623	5.546	5.393	5.432

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.





9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPC/GJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

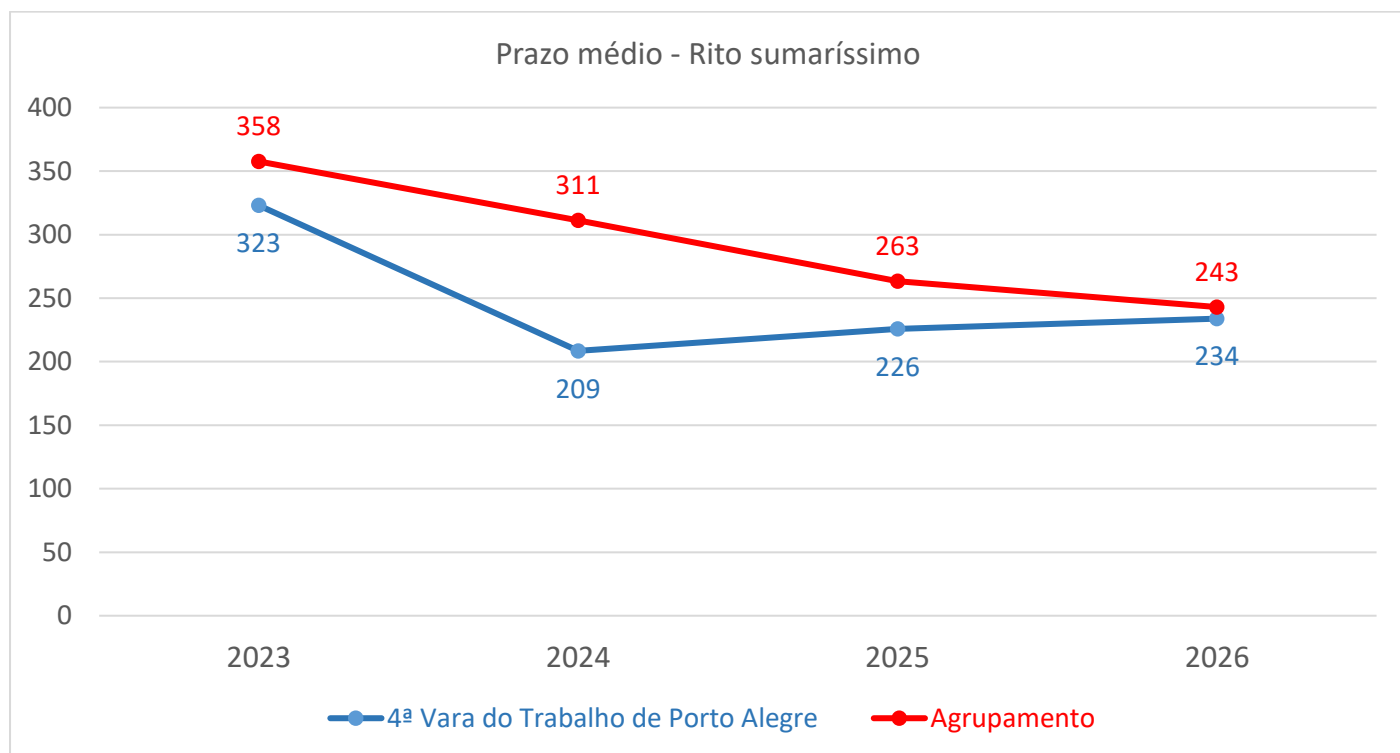
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

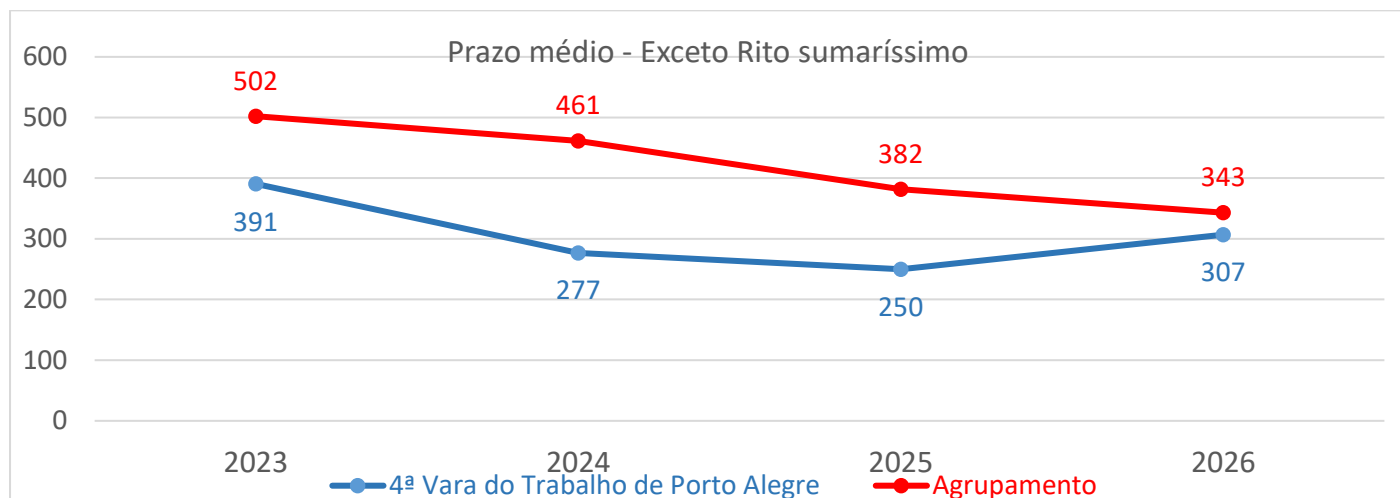
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

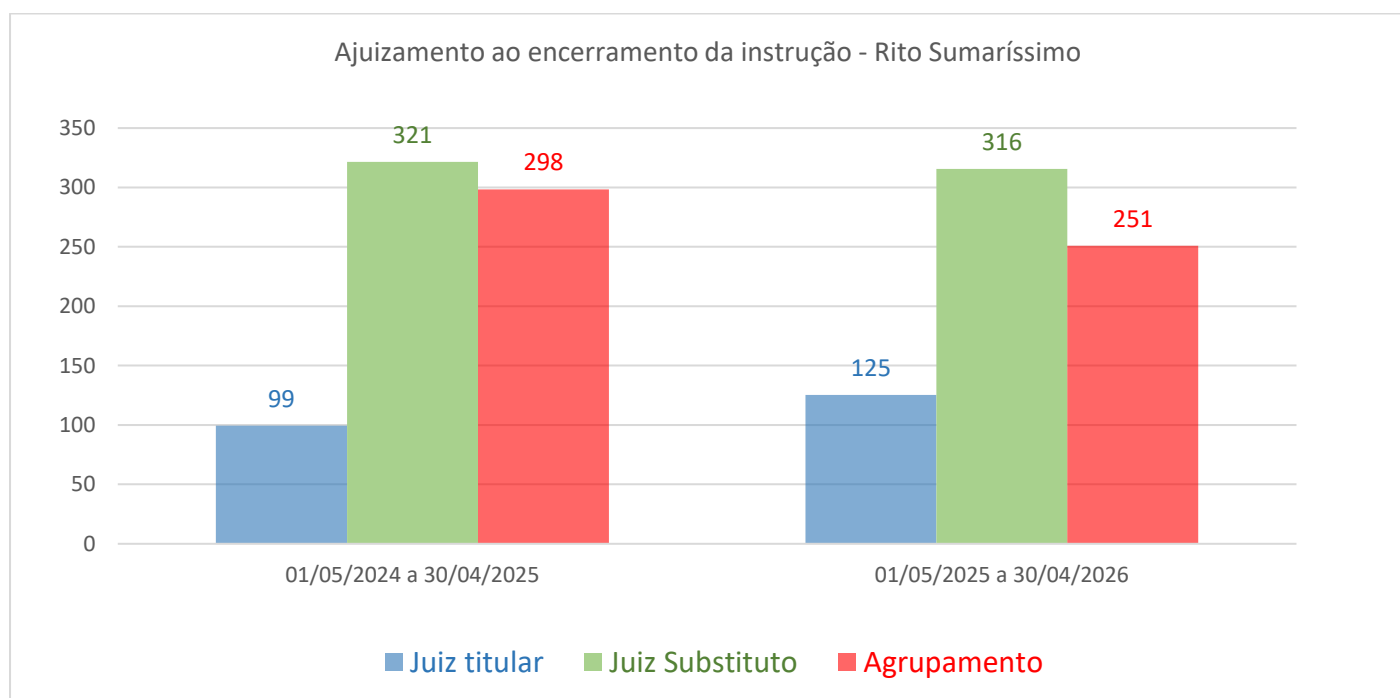
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	323	209	226	234
	Agrupamento	358	311	263	243
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	391	277	250	307
	Agrupamento	502	461	382	343





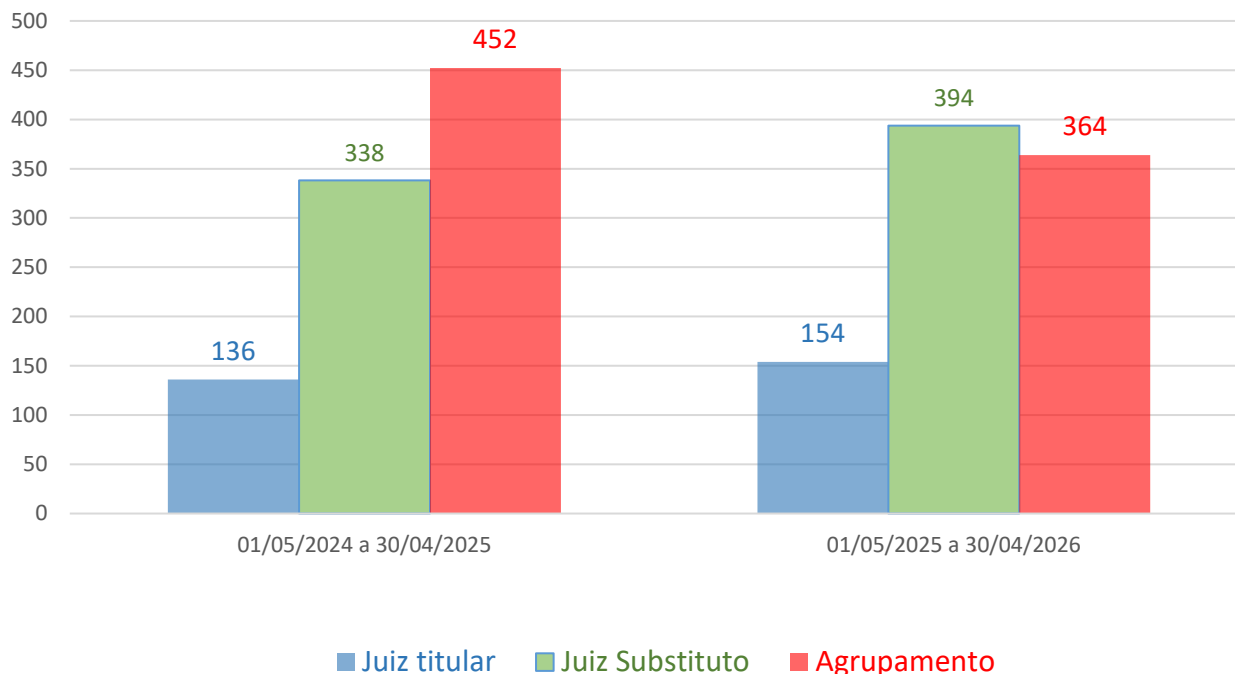
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2024 a 30/04/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	99	125	26,04%
	Juiz Substituto	321	316	-1,79%
	Agrupamento	298	251	-15,84%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	136	154	13,21%
	Juiz Substituto	338	394	16,47%
	Agrupamento	452	364	-19,53%





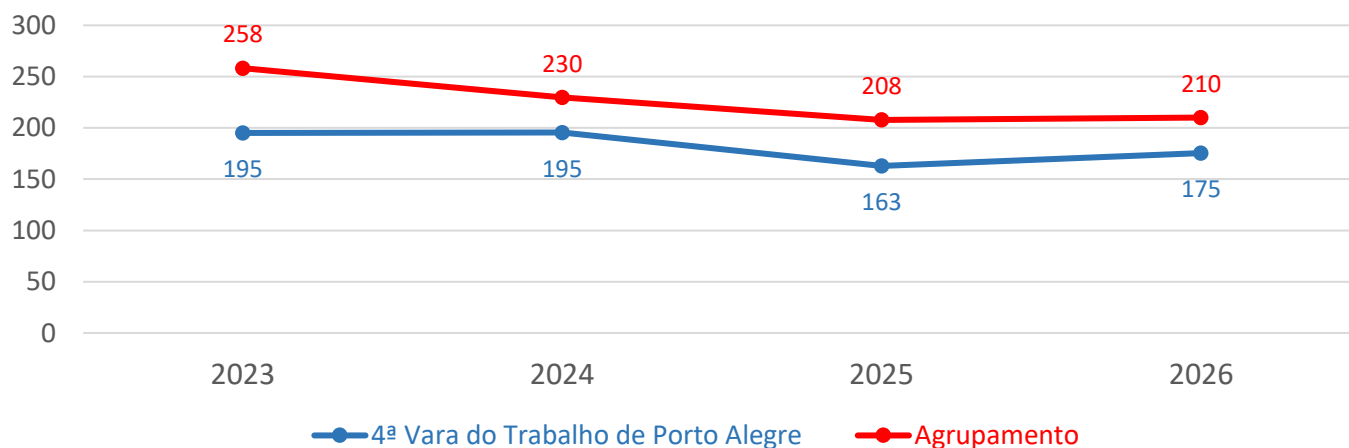
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

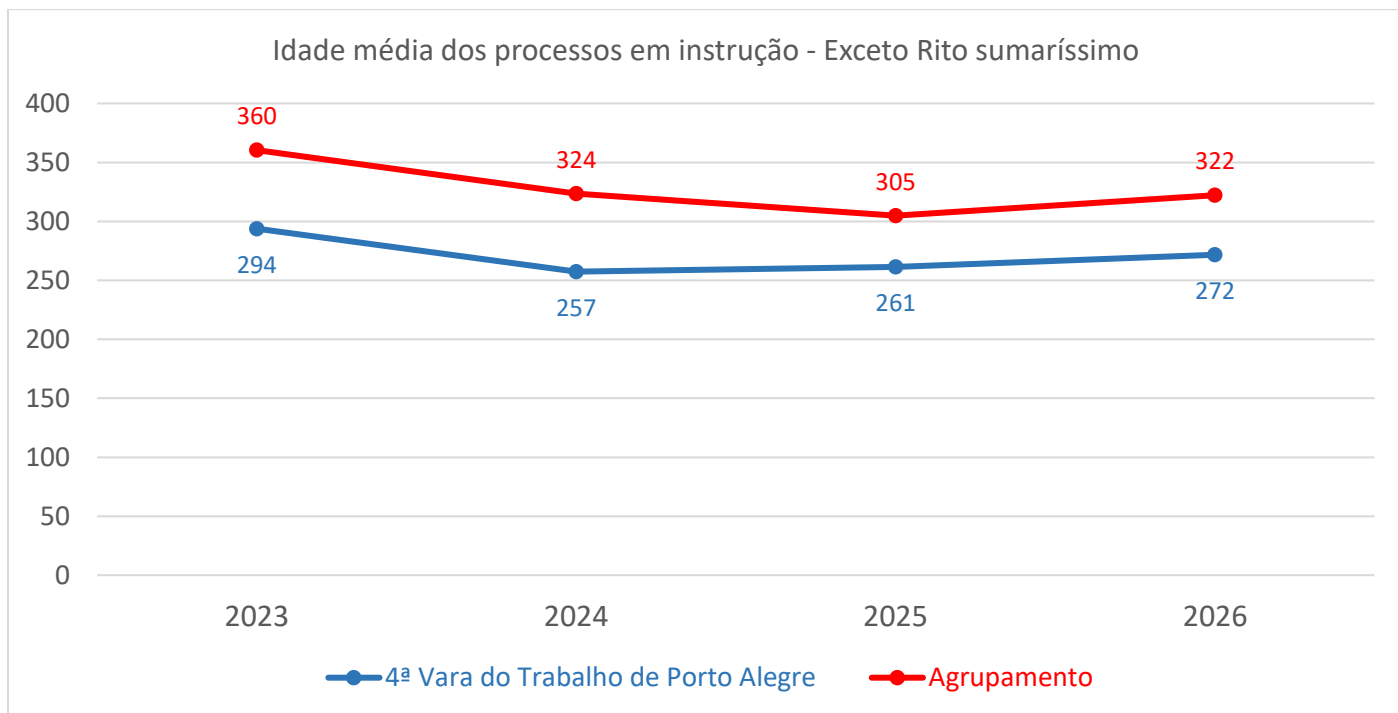


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	195	195	163	175
	Agrupamento	258	230	208	210
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	294	257	261	272
	Agrupamento	360	324	305	322

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo

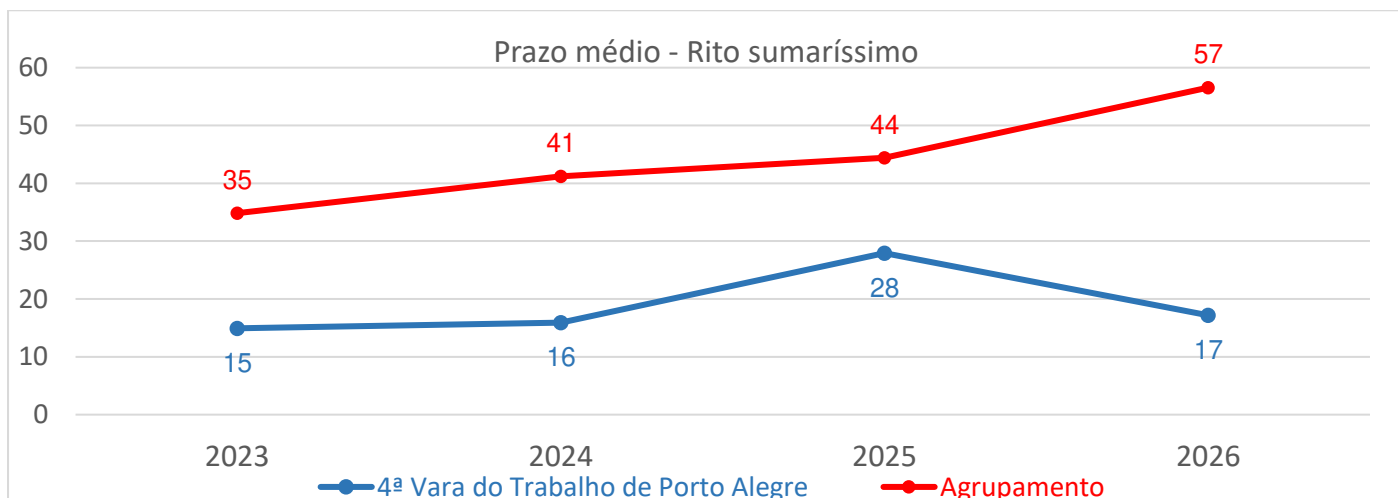




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

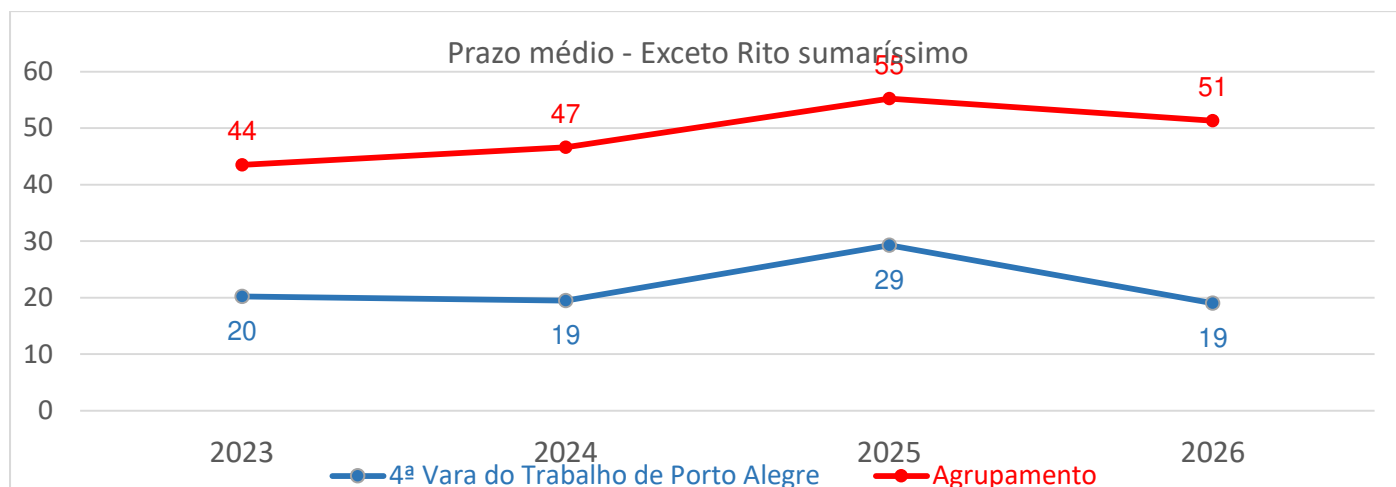
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	15	16	28	17
	Agrupamento	35	41	44	57
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	20	19	29	19
	Agrupamento	44	47	55	51



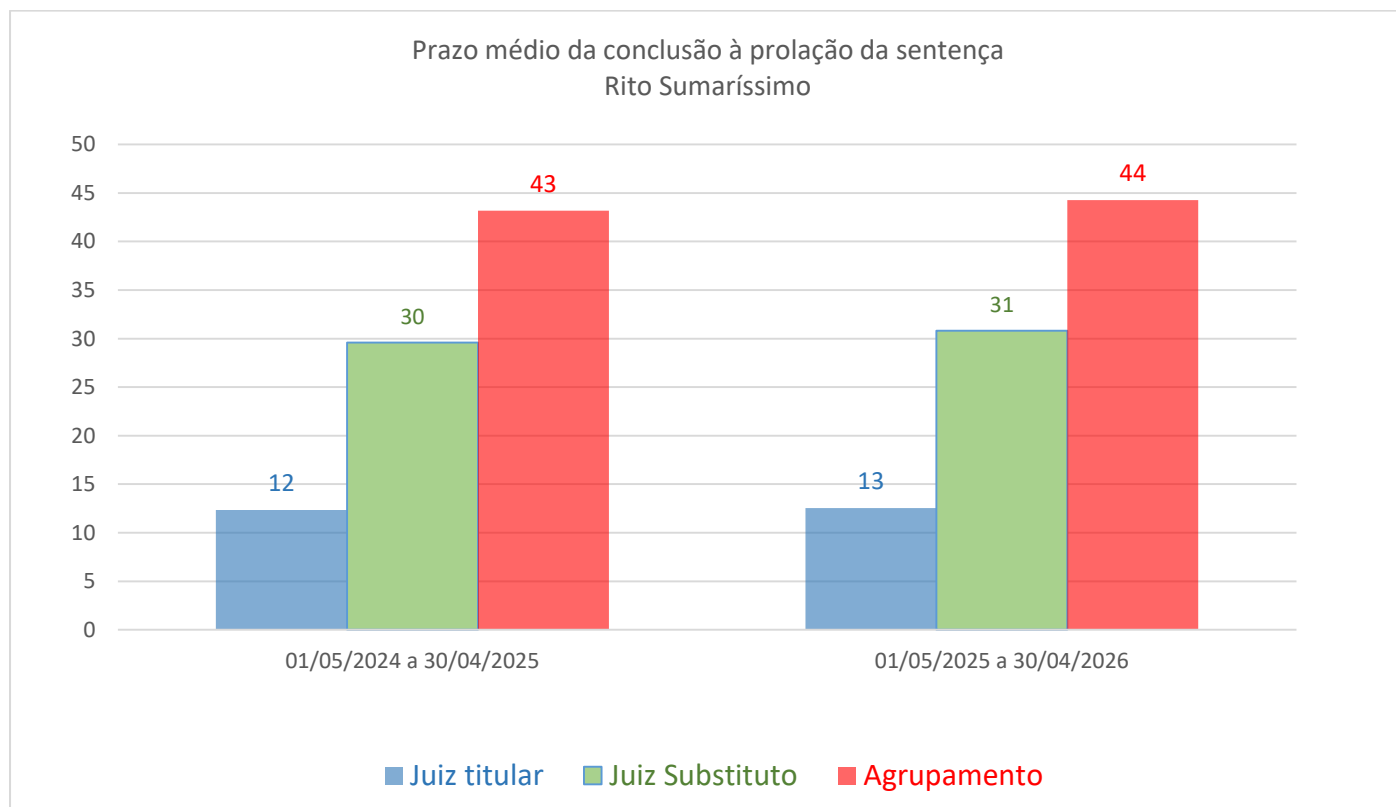


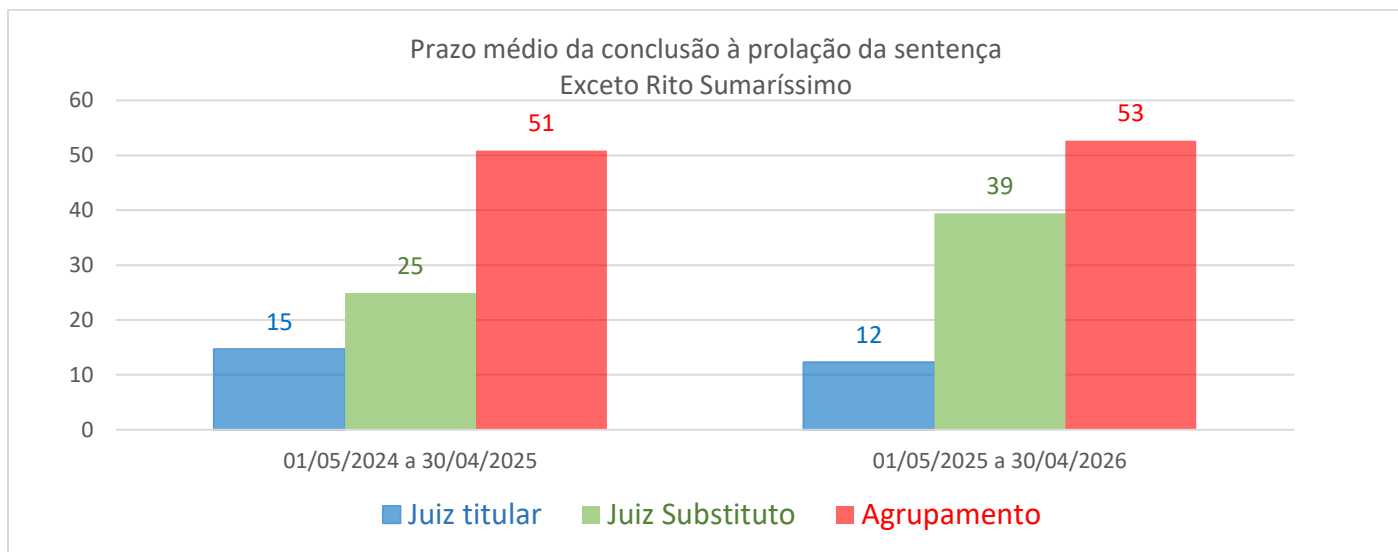
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2024 a 30/04/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	12	13	1,51%
	Juiz Substituto	30	31	4,15%
	Agrupamento	43	44	2,58%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	15	12	-16,30%
	Juiz Substituto	25	39	58,18%
	Agrupamento	51	53	3,56%

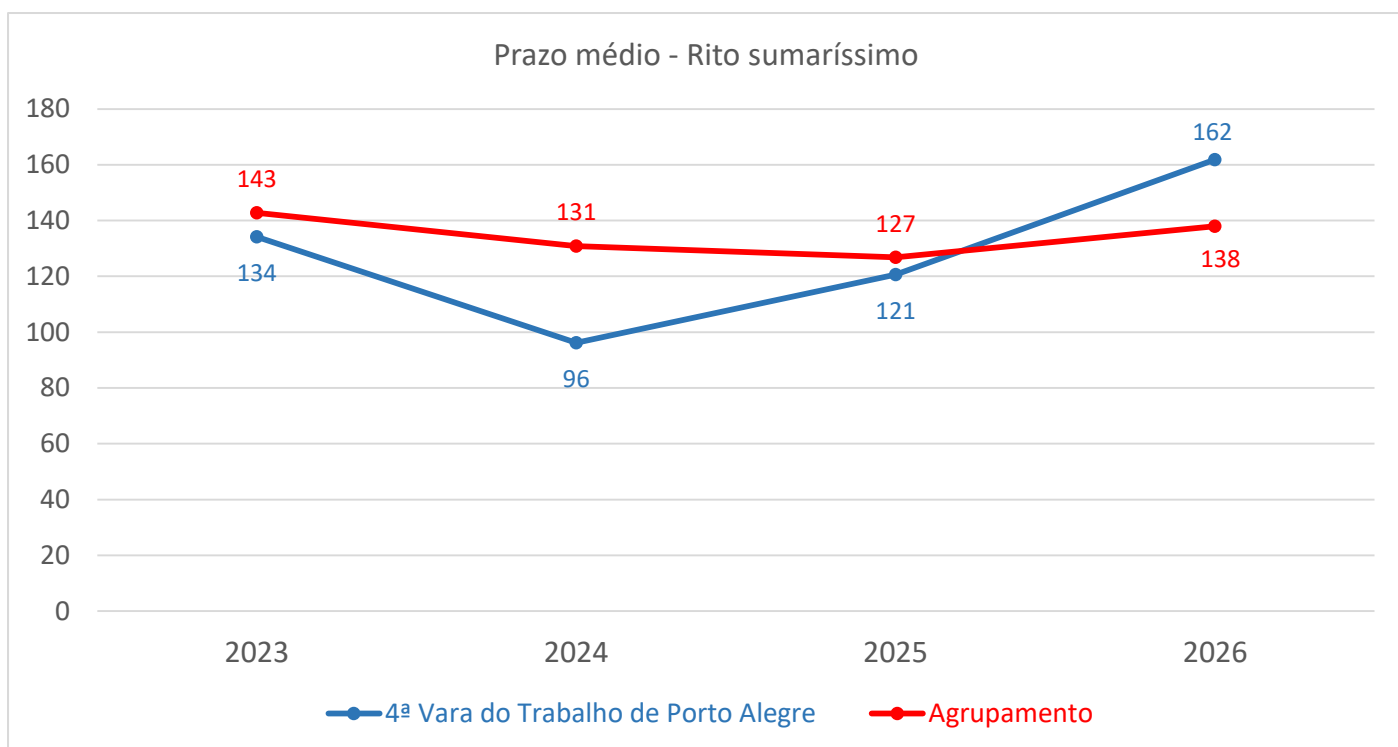




9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

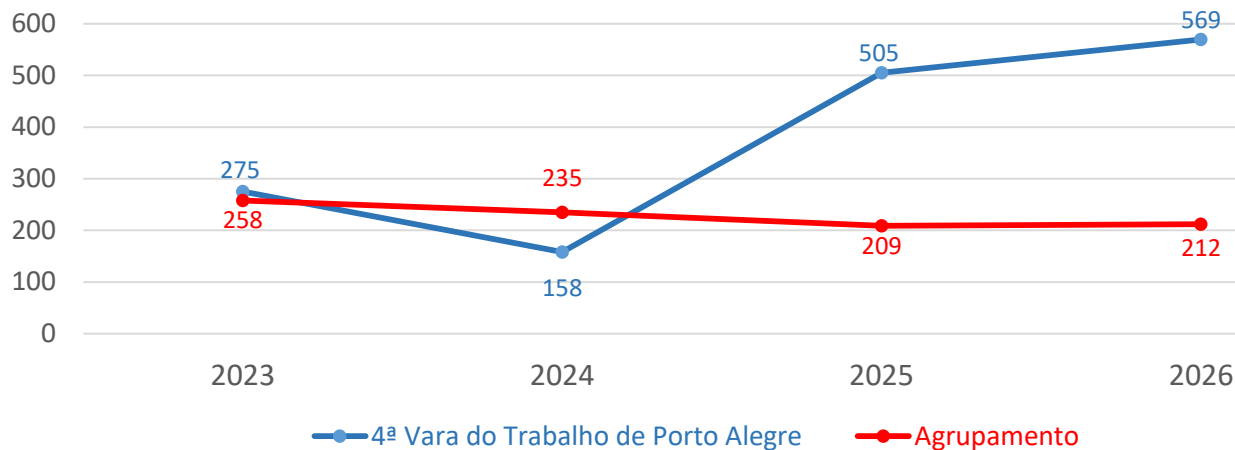
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	134	96	121	162
	Agrupamento	143	131	127	138
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	275	158	505	569
	Agrupamento	258	235	209	212





Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



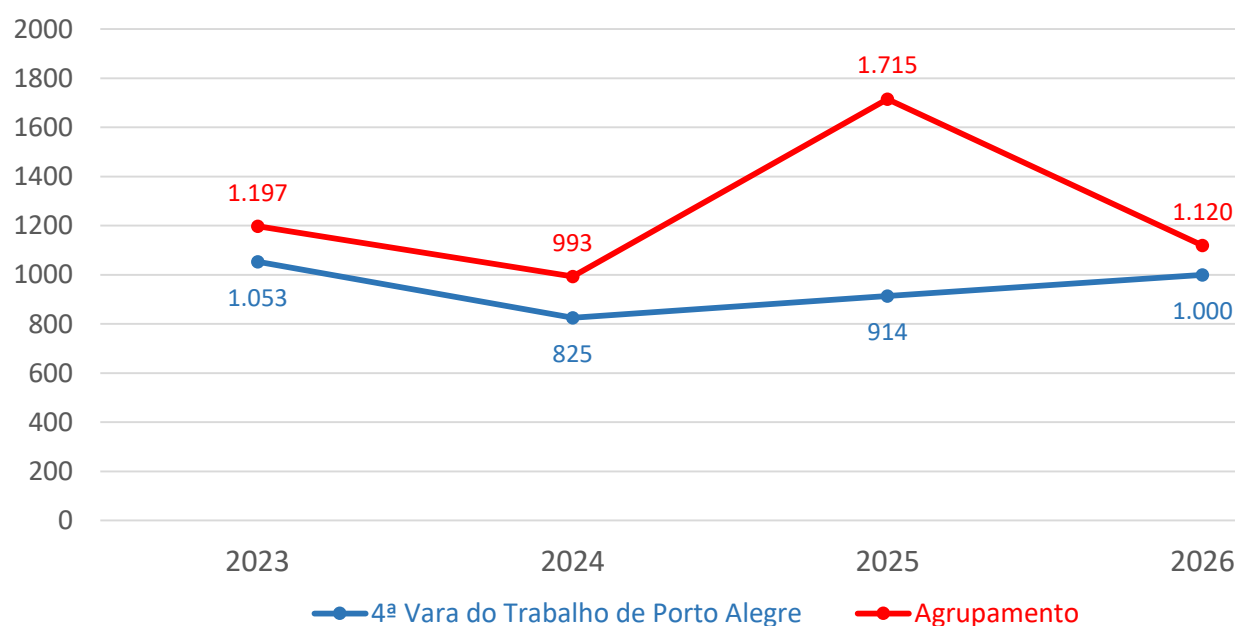
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

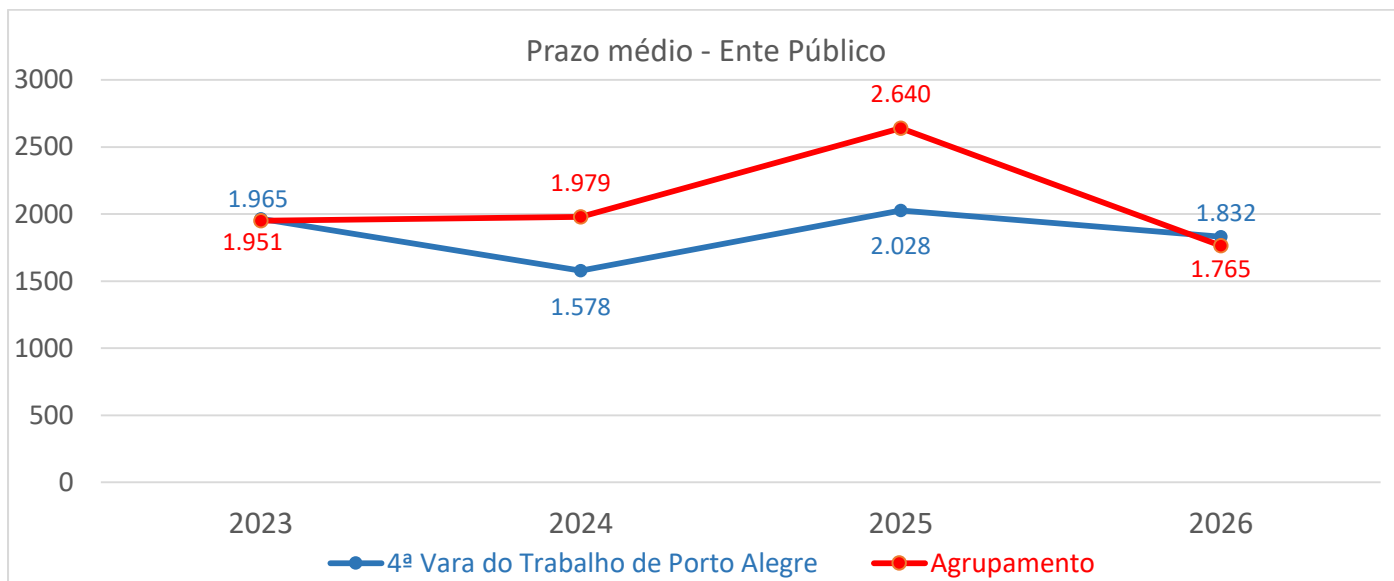
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Ente Privado	4ª VT de Porto Alegre	1.053	825	914	1.000
	Agrupamento	1.197	993	1.715	1.120
Ente Público	4ª VT de Porto Alegre	1.965	1.578	2.028	1.832
	Agrupamento	1.951	1.979	2.640	1.765

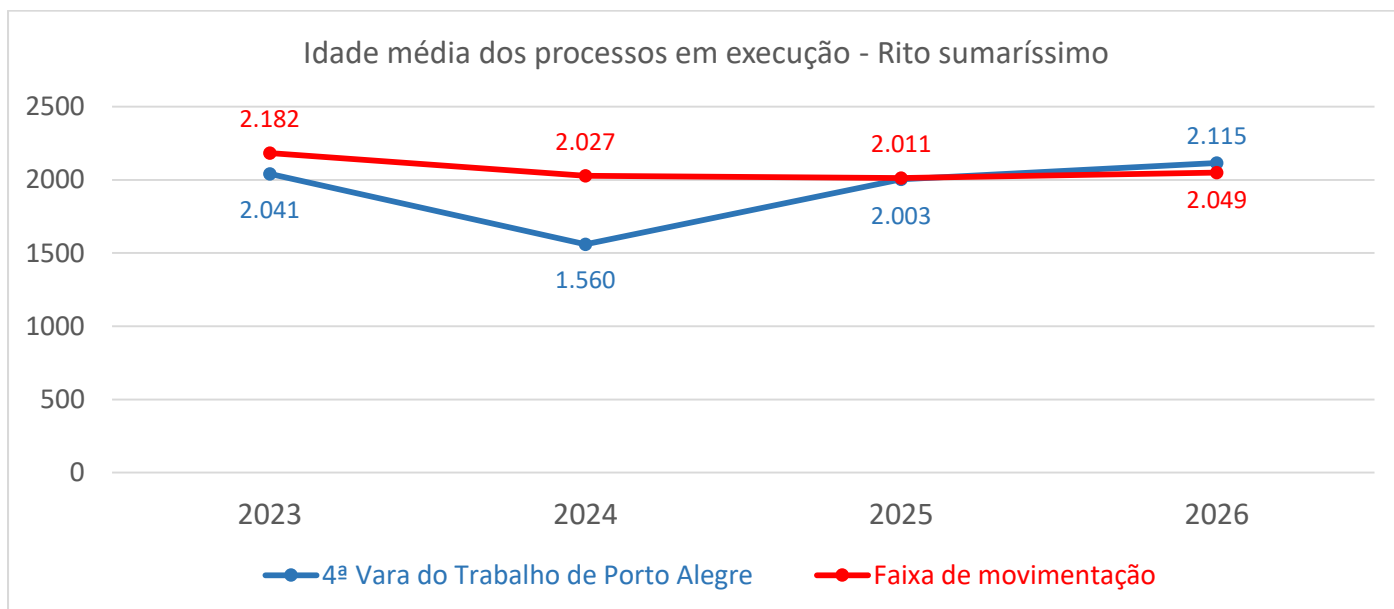
Prazo médio - Ente Privado





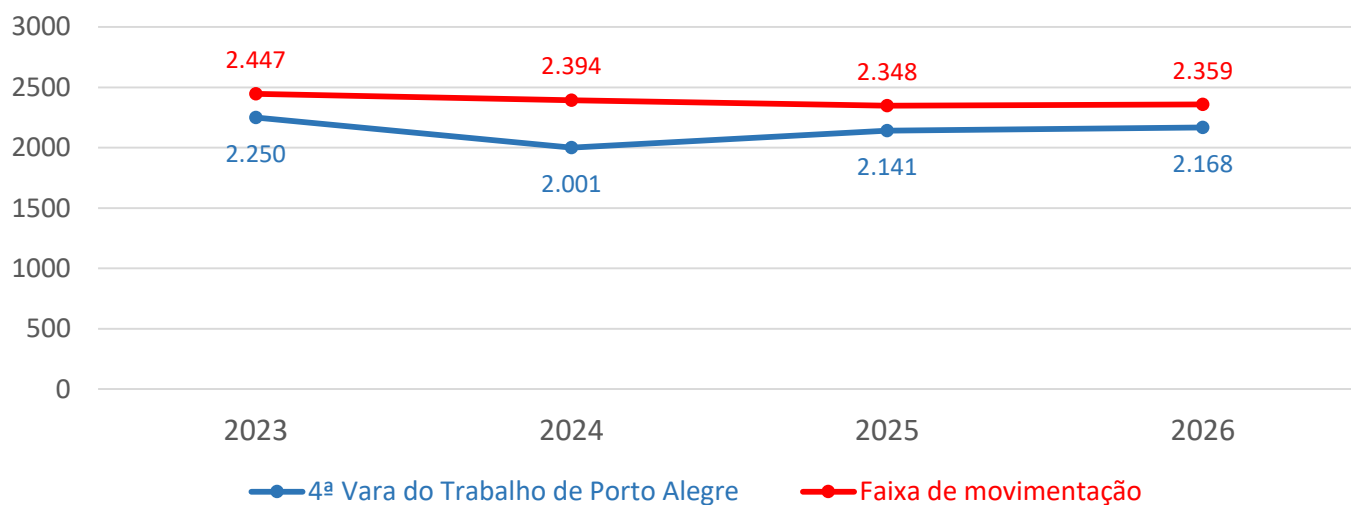
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	2.041	1.560	2.003	2.115
	Agrupamento	2.182	2.027	2.011	2.049
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	2.250	2.001	2.141	2.168
	Agrupamento	2.447	2.394	2.348	2.359





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



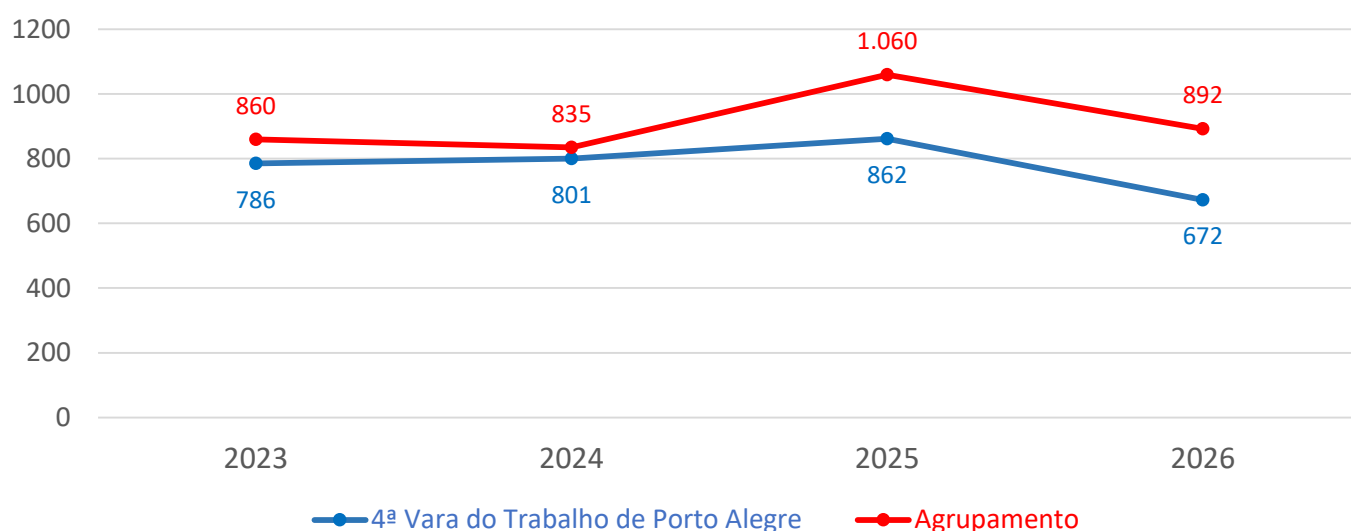
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

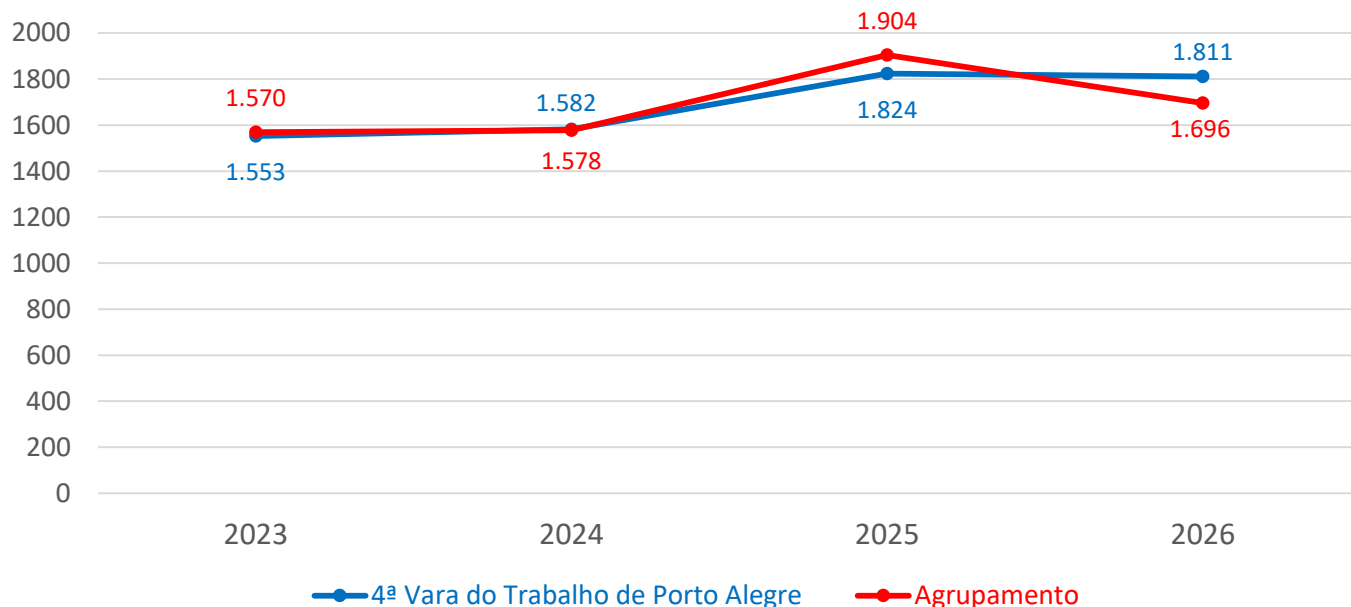
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	786	801	862	672
	Agrupamento	860	835	1.060	892
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	1.553	1.582	1.824	1.811
	Agrupamento	1.570	1.578	1.904	1.696

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

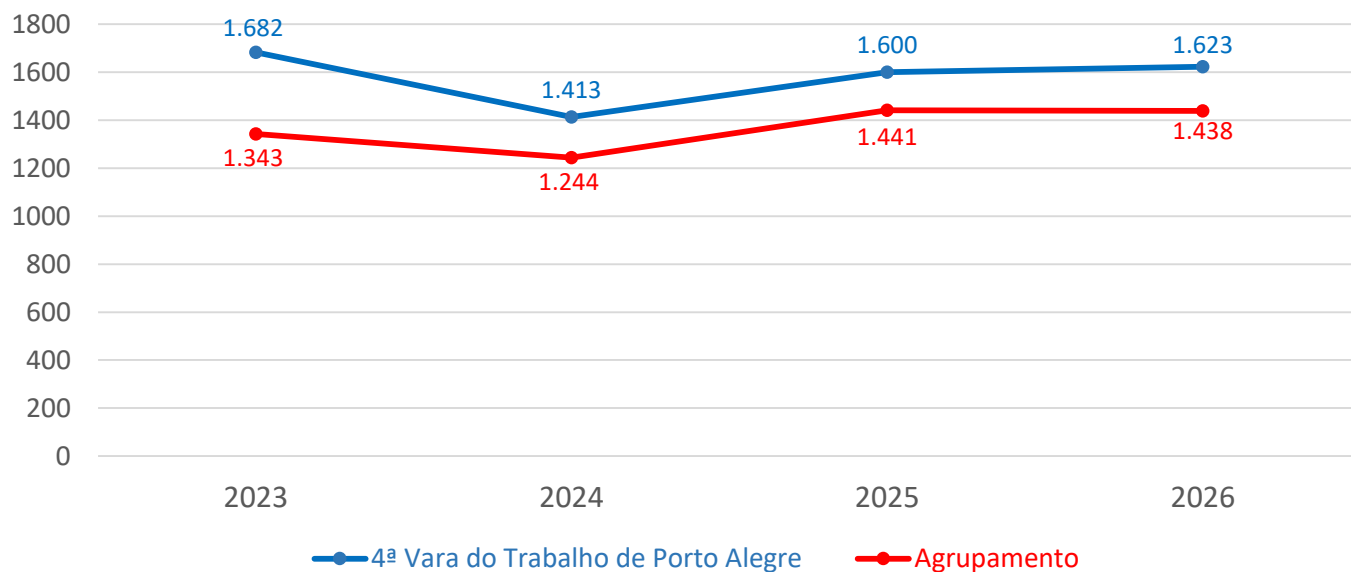


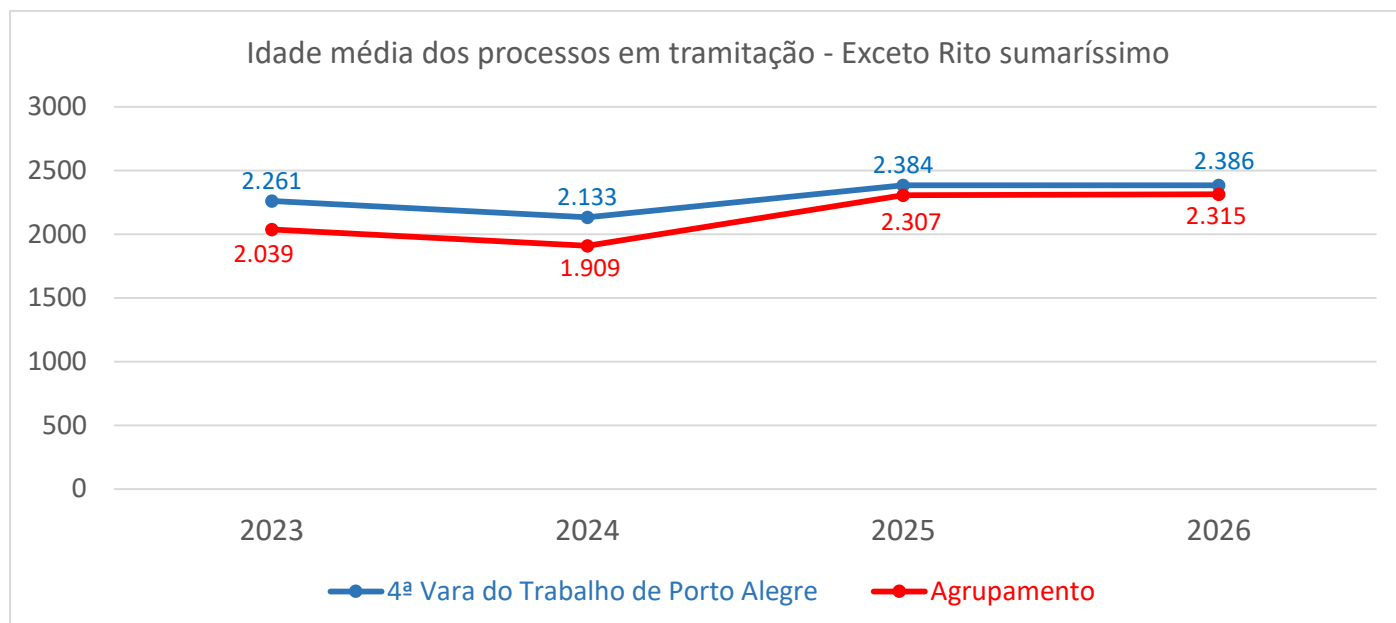
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	1.682	1.413	1.600	1.623
	Agrupamento	1.343	1.244	1.441	1.438
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	2.261	2.133	2.384	2.386
	Agrupamento	2.039	1.909	2.307	2.315

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/2025, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria-Regional constata que a unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade e ao número de processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução e também no que diz respeito aos protocolos, com redução no total de petições.

Quanto às audiências durante o período autoinspecionado, as datas de primeira pauta disponível e última audiência designada, mantiveram-se inalteradas, sendo verificada a mesma situação, em relação ao número de processos em instrução fora de pauta e no que tange aos processos em instrução da Meta 2 fora de Pauta.

No que diz respeito às atividades, a análise indica que os alvarás para expedir e conferir (de 18 para 01), os novos depósitos judiciais – SIF (de 24 para 0), os novos depósitos judiciais – SISCONDJ (de 40 para 0), os processos aguardando lançamento de cálculos (de 21 para 08), os processos na tarefa Recebimento de Instância Superior (de 106 para 99), os processos na tarefa Remeter ao 2º Grau (de 05 para 04), e os processos com bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento há mais de 05 dias – SISBAJUD (de 357 para 317), sofreram redução, ao passo que os mandados pendentes com prazo vencido (de 11 para 12), os mandados devolvidos pendentes de análise (de 158 para 177), os processos aguardando na tarefa Triagem Inicial (de 119 para 136), e as comunicações e expedientes (de 26 para 29), apresentaram aumento. Já a quantidade de depósitos pendentes no Garimpo permaneceu inalterada (383).



11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
1.223	1.082	1.224	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
49,1%	< 40%	Meta não cumprida	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
729	695	34	654	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
1	0	1	0	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
30,3%	41,3%	38,0%	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	60,4%	52,2%	59,9%	Meta cumprida



*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 115ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.521 de 1.570 Varas do Trabalho.

IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO			
Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Superior a 1500	115ª	1.521ª

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido por esta Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcancem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025		
Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	88,0%	0/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	127,45%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	119,33%	15/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	15,46%	15/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	201,00	2/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	2.117,00	4/10



Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	0	10/10
Total de Pontos	66 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Não Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 22/06/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	481	30/04/2025
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, homologação de cálculos, registros de pagamento, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Verifica-se, contudo, que não há a aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em muitos dos feitos, observando-se, ainda, a existência de muitos GIGS de prazos vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa para inclusão e/ou atualização dos referidos GIGS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	553	05/12/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que não foram localizados feitos indevidamente represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	1226	21/01/2019
Observações: embora seja observada sistemática de organização na tarefa com a inclusão dos motivos que justificaram os sobrestamentos, foram localizados muitos processos com GIGS de prazo vencido, bem como outros sem a aposição de GIGS de atividade, o que é recomendável para que se tenha um maior controle dos feitos sobrestados. Ainda, verifica-se a existência de muitos processos com prazo de suspensão até 2050 , não sendo aconselhável a marcação de lapsos temporais tão distantes.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para inclusão e/ou atualização dos referidos GIGS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	222	01/04/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos para aguardar a realização da audiência.		
Recomendações: não há.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos vencidos	1274	18/12/2025
Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa.		
Recomendações: considerando o número de feitos já acumulados e com o intuito de evitar o represamento excessivo na tarefa, recomenda-se a revisão dos processos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	02	12/06/2026
Observações: verifica-se a celeridade na tramitação dos feitos, visto que há apenas 02 processos alocados na tarefa e ambos com datas recentes de inclusão.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análises	84	19/05/2026
Observações: observa-se que a unidade mantém processos na tarefa para Análise de manifestação das partes, no aguardo de cumprimento de providências e movimentação, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) Magistrado(a), entre outras atividades. Verifica-se, entretanto, represamento, visto que há processos que ingressaram na tarefa há mais de 30 dias.		
Recomendações: recomenda-se como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a Análise, se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicação e Expedientes	90	08/04/2026
Observações: verifica-se que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações, havendo, contudo, muitos feitos com GIGS de prazos vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa para a atualização dos referidos GIGS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	54	08/04/2026
Observações: identifica-se o início de pequeno represamento de feitos na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	65	11/12/2025
Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa, que demandam movimentação mais célere.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa, para redução do atraso na tramitação dos processos.		



A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
1764	0021114-73.2025.5.04.0004	30/10/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 1764 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 30/10/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 22/06/2026, quando o acervo da Vara contava com 2.523 processos em fase de conhecimento, 573 processos em fase de liquidação, 2.899 processos em fase de execução e 13.743 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0021112-06.2025.5.04.0004 Movimentação processual: alocado em Preparar Expedientes e Comunicações, desde 17/06/2026, o processo teve um despacho proferido no dia 04/12/2025 (id. c2e7285), em que foi determinada a notificação de algumas reclamadas por “e-carta AR”, não havendo qualquer movimentação posterior informando o resultado das diligências. Determinação: <i>determina-se o regular prosseguimento do feito com a realização da tarefa determinada pelo Juízo.</i>
2	Processo nº 0020724-40.2024.5.04.0004 Movimentação processual: processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos, não registra movimentação desde 20/02/2026, quando foi determinada a intimação para que a reclamada apresentasse manifestação. Determinação: <i>determina-se o regular prosseguimento do feito.</i>

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020350-87.2025.5.04.0004 Movimentação processual: alocado na tarefa Cumprimento de Providências, o processo não sofre impulsionamento desde que as partes ofereceram manifestações, acerca dos cálculos periciais em 08/04/2026 (reclamada) e 09/04/2026 (reclamantes). As petições, no entanto, seguem carentes de análise. Determinação: <i>determina-se o regular prosseguimento do feito com a análise das referidas petições.</i>
2	Processo nº 0021155-74.2024.5.04.0004 Movimentação processual: alocado na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, desde 13/10/2025, o processo possui acordo homologado em audiência na mesma data (id. 34ca1aa) e, decorrido o prazo de presunção de cumprimento do avençado, o feito segue retido na tarefa e apresentando, ainda, prazo vencido. Determinação: <i>determina-se a revisão do processo e o registro de todos os valores pagos nos autos, com vistas ao arquivamento do feito.</i>



EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020585-06.2015.5.04.0004
Movimentação processual: o processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, desde 18/06/2026, não registra movimentação desde 04/11/2025, quando o reclamante apresentou manifestação, a qual ainda não foi apreciada. Determinação: <i>determina-se o regular prosseguimento do feito.</i>	

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0020974-54.2016.5.04.0004
Movimentação processual: processo que foi arquivado definitivamente em 17/06/2025 (id. 0cf53d6), e se encontra na tarefa Arquivo, desde a mesma data, possui GIGS de prazo vencido desde 04/11/2025. Determinação à Unidade: <i>determina-se a exclusão do supracitado GIGS.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analizando as tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” no dia 1º/06/2026, para exame dos processos arquivados provisoriamente, verifica-se que a Unidade Judiciária não tem nenhum processo alocado na primeira, e possui 237 na segunda.

Observa-se que a unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visto que remeteu ao arquivo provisório, muitos feitos que deveriam ser sobrestados, ao contrário do que dispõe o Provimento nº 4/GCGT, que atualizou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Verifica-se na Vara, a aposição de GIGS de atividade específico para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, em quase todos os processos, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às unidades como padrão, para organização e controle dos processos. Recomenda-se, assim, que siga sendo observada tal prática, o que facilita a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução, também se depreende que o Juízo efetuou a revisão periódica dos processos para renovação de providências coercitivas. Recomenda-se a continuidade da observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPGJT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

De acordo com a Diretora, as atividades da unidade são distribuídas de forma mista, por fase processual e em algumas tarefas específicas, com designação de responsável automaticamente pelo PJe, bem como pelos finais de processos. O controle dos cumprimentos ocorre no PJe (exibir todos), selecionando a fase e observando as datas e a tramitação preferencial, sendo bimestralmente no primeiro semestre, em razão do período da autoinspeção e suspensão de prazos, exceto neste ano, que, em razão da alta movimentação de juízes, a falta de servidores e o treinamento de novos servidores e estagiários, não foi possível manter a periodicidade que se reestabelecerá tão logo a movimentação de servidores se estabilize. Há controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, sendo feita de forma manual a revisão.

Em entrevista presencial, disse a Gestora que há procura por atendimento presencial pelo público, para depósito e retirada de CTPS e, eventualmente, por executados(as).

Igualmente, prestam atendimento ao público por telefone e pelo balcão virtual, ocorrendo com maior frequência nessa última modalidade.

Contam com dois(as) Secretários(as) de Audiências, os(as) quais normalmente fruem férias no mesmo período dos(as) Magistrados(as). Contudo, havendo necessidade, se substituem na atividade.

A responsabilidade pelos plantões da unidade é da Diretora.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Central de mandados.



13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 63 notificações (a maior parte referente às audiências do J2, designadas para 2027), 04 ofícios (sendo o mais antigo de 28/05/2026), 01 mandado e 02 requisições de pequeno valor pendentes de expedição. Em contrapartida, não haviam autorizações judiciais e precatórios a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado pelo GIGS, sendo que todos os dias as guias são juntadas (SIF e SISCONDJ), são anotados os prazos de lei e indicado o responsável para aguardar o prazo de embargos, ou expedir os alvarás.

Quanto ao prazo para a expedição dos alvarás de pagamento nos processos de execução, ocorre logo após o prazo de embargos à execução. Nos casos de acordos, ocorre de imediato, após a juntada da guia de depósito. Já em relação aos processos com saldo remanescente, são expedidos diariamente. Os processos com alvarás a serem expedidos, são controlados por GIGS ou GIGS + CHIP. Em relação aos já expedidos, o controle se dá pelo GIGS (aguardando a conferência pela Diretora e, posteriormente, aguardando assinatura do magistrado - SIF/SISCONDJ).

Refere a Gestora que na ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido há 2 (dois) ou 3 (três) meses, havendo, ainda, 1 (um) pendente de dezembro/2025 e 2 (dois) de janeiro/2026, de análise mais complexa, aduzindo que nos urgentes são realizados os andamentos necessários de imediato. Observa em relação ao aspecto, que há um servidor em fase de aprendizado para realizar a atividade. Em relação às petições do escaninho/protocolo, esclarece que a mais antiga é datada de 12/11/2025, e as demais a partir de fevereiro de 2026.

Os alvarás são expedidos no prazo médio de 3 dias.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS (arts. 32, I, e 114 da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a unidade observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A título de exemplo, em 1º/06/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020440-32.2024.5.04.0004, 0020158-91.2024.5.04.0004, 0020791-67.2022.5.04.0006 e 0020811-93.2024.5.04.0004.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é realizada diariamente, não havendo pendências.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Gestora, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPCGJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução, segundo a Diretora da unidade, é realizado após o trânsito em julgado da sentença de extinção da execução. No caso de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento integral do acordo. Antes do arquivamento definitivo, dentre outras providências eventualmente necessárias, é verificada a inexistência de contas judiciais com



valores disponíveis vinculadas ao mesmo processo. Também informa a Diretora, que faz a verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo, previamente ao arquivamento definitivo.

Em relação às execuções reunidas, atualmente existe apenas 01(um) procedimento e a unidade não costuma manter ativo apenas o processo piloto (não há arquivamento dos demais processos), ficando os demais processos referentes à execução reunida sobrestados.

Quanto à aplicação ou não do art. 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, a Vara não aplica a prescrição intercorrente. Os autos ficam sobrestados por execução frustrada, mas não há arquivamento. Informa a Diretora que recentemente, a unidade recebeu um pagamento de mais de R\$ 400.000,00 de um processo de 1997, fruto de uma penhora no juízo cível de mais de uma década.

Nos processos em que expedida certidão de crédito para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo os processos sobrestados.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, visto que os processos ficam sobrestados, lembrando a Gestora que há processos muito antigos contra o Estado, que estão nesta condição há mais de duas décadas. Em caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, a unidade efetua o sequestro dos valores. A Diretora lembra que habitualmente é expedida uma intimação antes do sequestro e, na totalidade das vezes, o ente público junta a guia de pagamento no prazo deferido.

Os processos sobrestados são revisados a cada 6 (seis) meses.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/2025, da Presidência e da Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correccionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte; a Diretora informa que não houve eliminação de documentos no ano correccionado, mas que irá solicitar a eliminação de alguns, a exemplo dos SEEDs. A unidade não tem atribuído selo histórico a processos. Não há lotes de processos arquivados na unidade, relatando que todos foram levados ao arquivo centralizado.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, mas que esteve em manutenção por um período e após a autoinspeção, não foi efetuada consulta, assim como também não foi efetuada consulta ao painel Gestão de Pauta, após a autoinspeção, mas que é utilizado na Vara.

Utilizam os convênios e ferramentas disponíveis na medida da necessidade, ressaltando haver alguma instabilidade no SISBAJUD e no SIF, mas que a solução geralmente é rápida. Além disso, informa que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Da mesma forma, a unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Na unidade correccionada, a pesquisa patrimonial ocorre através da Central de Mandados, por meio de Ordem de Pesquisa Patrimonial. Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE, o que, segundo a Gestora, é uma boa prática utilizada na unidade com habitualidade. Além disso, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, é lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*, exceto contra reclamadas habitualmente pagantes, como a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco, etc.



Relativamente ao Sistema GPrec, a unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec semanalmente ou quinzenalmente (a servidora que expede RPV/Precatórios é responsável pelos registros e os mantém atualizados). A Vara também realiza o registro dos pagamentos.

Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 1º/06/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade judiciária. Para tanto, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da unidade, demonstra existência no Sistema GPrec, de processos com pendências nos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em alguns processos, os quais podem ser identificados em consulta ao [link](#) acima.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela unidade judiciária.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (art. 32, VI, da CPC/GJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), a Diretora informa que a Vara já tem acesso, mas que como Gestora e com conhecimento dos fluxos, considera algo que não interfere na gestão das rotinas.

Lembra que no dia anterior à feitura do questionário, acessando os Relatórios Gerências, descobriu uma ferramenta útil no *menu*, para controle dos processos fora de pauta a qual não tinha conhecimento: "processos sem audiência realizada nem marcadas para o futuro", com ótimos parâmetros; no dia 23.06.2026, apontava para 51 processos da J1 e 116 processos do J2, já incluindo os processos na Triagem Inicial. Em momento posterior, acrescenta, fará uma revisão e análise destes processos (fora da triagem), para inclusão em pauta, ou acompanhamento pelos Secretários de Audiência daqueles que deverão ser incluídos após o cumprimento de alguma diligência em curso.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Vara aplica a disposição da CLT, uma vez que não havendo a garantia do juízo, o prazo para inscrição é de 45 dias após a citação. Quanto à exclusão, essa se dá tão logo garantido o juízo. Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas, a servidora informa que é efetuada a consulta mensal aos Relatórios Gerenciais no PJe (arquivados definitivamente com Registro no BNDT).

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente, e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 08/05/2026; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz, e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020569-03.2025.5.04.0004	06/06/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020293-27.2025.5.04.0018	30/07/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020848-86.2025.5.04.0004	13/08/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0021120-35.2025.5.04.0019	13/10/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0021158-92.2025.5.04.0004	22/10/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020724-74.2023.5.04.0004	04/11/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020844-83.2024.5.04.0004	09/04/2025	Embargos de declaração pendentes
0020338-73.2025.5.04.0004	03/06/2025	Embargos de declaração pendentes
0020635-17.2024.5.04.0004	05/09/2025	Embargos de declaração pendentes
0020125-67.2025.5.04.0004	10/09/2025	Embargos de declaração pendentes
0020256-28.2014.5.04.0004	25/09/2025	Embargos de declaração pendentes
0020401-98.2025.5.04.0004	14/10/2025	Embargos de declaração pendentes
0021512-89.2017.5.04.0007	03/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020422-87.2024.5.04.0011	17/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020577-82.2022.5.04.0004	17/03/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021472-87.2015.5.04.0004	27/06/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
9044300-61.1991.5.04.0004	30/06/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020153-40.2022.5.04.0004	01/07/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020782-43.2024.5.04.0004	11/08/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020640-39.2024.5.04.0004	18/08/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0095200-79.2006.5.04.0004	22/08/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021072-68.2018.5.04.0004	02/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020019-13.2022.5.04.0004	24/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020019-13.2022.5.04.0004	26/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020129-75.2023.5.04.0004	03/10/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000662-96.2012.5.04.0004	28/10/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

Na visita correcional, refere a Diretora que em caso de encaminhamento/andamento equivocado, verificam quando da análise do protocolo e já resolvem. Entretanto, como constatado acima, há pendências que devem ser verificadas.

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2025 a 30/04/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 62.502.490,50	66,32%



Decorrentes de Acordo	R\$ 27.191.975,78	28,85%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.547.259,79	4,83%
TOTAL	R\$ 94.241.726,07	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2025 a 30/04/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 1.834.184,33	9,34%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 13.590.449,74	69,23%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 4.189.804,96	21,34%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 16.868,12	0,09%
TOTAL	R\$ 19.631.307,15	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 29/05/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 29/05/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/05/2026, foi constatada a existência de 27 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Dias úteis
1	0021040-19.2025.5.04.0004	13/03/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação / Notificação	36
2	0021040-19.2025.5.04.0004	13/03/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação / Notificação	36
3	0020710-56.2024.5.04.0004	16/03/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação / Notificação	35
4	0020796-66.2020.5.04.0004	18/03/2026	Central de Mandados de Canoas	Intimação / Notificação	33
5	0020835-92.2022.5.04.0004	18/03/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	0021655-92.2014.5.04.0004	18/03/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Penhora	33
7	0020663-24.2020.5.04.0004	19/03/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Penhora	32
8	0081000-96.2008.5.04.0004	19/03/2026	Central De Mandados de Caxias do Sul	Citação	32
9	0081000-96.2008.5.04.0004	19/03/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Citação	32
10	0021023-80.2025.5.04.0004	26/03/2026	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Intimação / Notificação	27
11	0020842-16.2024.5.04.0004	30/03/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Penhora	25
12	0020305-25.2021.5.04.0004	31/03/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Citação	24
13	0020065-02.2022.5.04.0004	06/04/2026	Central de Mandados de Capão da Canoa	Citação	23
14	0020263-97.2026.5.04.0004	08/04/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação / Notificação	21
15	0001300-42.2006.5.04.0004	09/04/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação / Notificação	20
16	0020277-28.2019.5.04.0004	09/04/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	20
17	0021026-74.2021.5.04.0004	09/04/2026	Central de Mandados de Camaquã	Mandado	20
18	0020517-12.2022.5.04.0004	13/04/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Citação	18
19	0020305-25.2021.5.04.0004	15/04/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	16
20	0021095-67.2025.5.04.0004	15/04/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	16
21	0021229-37.2016.5.04.0028	15/04/2026	Central de Mandados de Santa Maria	Mandado	16
22	0020043-75.2021.5.04.0004	16/04/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Constatação	15
23	0020118-75.2025.5.04.0004	16/04/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Penhora	15
24	0020179-67.2024.5.04.0004	17/04/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	14
25	0020760-82.2024.5.04.0004	19/04/2026	Central de Mandados de Viamão	Mandado	13
26	0021155-45.2022.5.04.0004	22/04/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Penhora	12
27	0020022-70.2019.5.04.0004	23/04/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Penhora	11

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a unidade judiciária contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário nos últimos 24 meses, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria		Remoto – Apoio outras Unidades
2025	Período – 31 de março a 04 de abril de 2025	-
	Período – 28 de abril a 02 de maio de 2025	
	Período – 09 a 13 de junho de 2025	
	Período – 16 a 20 de junho de 2025	
	Período – 23 a 27 de junho de 2025	
2026	Período – 16 a 20 de março de 2026	-
	Período – 23 a 27 de março de 2026	
	Período – 30 a 31 de março de 2026	



	Período – 11 a 14 de maio de 2026	
	Período – 18 a 22 de maio de 2026	

**A informação constante desta tabela, restringe-se ao apoio prestado até a data da correção, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.*

15 PROJETO GARIMPO (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 03/06/2026, evidencia a existência de saldo ativo em 397 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 33 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 364 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias. Informa a Diretora que está trabalhando nessa atividade, mas estima que ainda há em torno de 500 processos pendentes de análise.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho do Trabalho - IGEST, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, alcançou a 115ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.521 de 1.570 Varas do Trabalho. A unidade judiciária apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 2.002,33 casos novos por ano, enquadrando-se no agrupamento nº 1 (unidades localizadas na Capital do Estado).

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

Ainda consultando o Painel Global, constatou-se no dia 22/06/2026, o total de 1274 processos com o prazo vencido, sendo o feito com data mais antiga de 18/12/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Também no dia 22/06/2026, foi constatado o total de 1764 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 30/10/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

A Gestora informa que a unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração, na forma do art. 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, a unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (é feito SISBAJUD cautelar), assim como também observa o art. 30, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (em caso de declaração de impedimento ou de suspeição de Juiz). Relativamente aos casos de processos com modificação de competência por conexão ou continência, a Diretora informa



que a unidade segue o disposto no art. 122, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

De acordo com os gráficos apresentados no item 5.1.1 do presente relatório, a unidade apresentou elevação no número de casos novos de 2024 (1014) a 2025 (1237). Traçando-se um paralelo, nos primeiros 04 meses de 2026, já foram ajuizados 396 novos processos.

No que se refere à produtividade, a unidade apresentou redução de 2024 (96%) a 2025 (85%), quando ficou abaixo da produtividade no agrupamento (100%). No presente ano, a produtividade na unidade é de 89%, enquanto no agrupamento é de 93%.

Em relação à taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), a unidade apresentou elevação de 2024 (45%) a 2025 (48%), permanecendo abaixo do congestionamento médio no agrupamento (53% em 2025). Nos primeiros meses de 2026 com 74%, a unidade segue abaixo do congestionamento médio (78%). Quanto à taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais (item 5.2), a unidade apresentou redução nos números de 2024 (85%) a 2025 (77%), ficando sempre acima do congestionamento médio na faixa (70% em 2025). No corrente ano, a Vara e o congestionamento médio apresentam os mesmos 91%.

No que concerne ao número de audiências realizadas (item 6.1), verificou-se aumento de 2024 (933) a 2025 (1051), estando sempre abaixo da média de audiências no agrupamento no período de análise. O mesmo cenário é verificado no presente ano, uma vez que com 334 audiências realizadas, a unidade continua abaixo do agrupamento (404 solenidades efetuadas).

Já em relação ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), a unidade registrou elevação nos índices de 2024 (969), a 2025 (1057), permanecendo abaixo da média no agrupamento (1195 em 2025). No atual ano, entre sentenças prolatadas e acordos homologados foram 353, enquanto a média no agrupamento foi de 358.

Quanto ao acervo processual da unidade (item 8), a mesma apresentou aumentos sucessivos de 2023 (5788 processos), até o presente ano (6019 processos), permanecendo sempre acima do acervo médio no agrupamento desde o início da análise (5432 processos em 2026).

No que tange à idade média da instrução (item 9.1, "c"), no rito ordinário, constatarem-se sucessivas elevações de 2024 (257 dias) a 2026 (272 dias), mantendo-se, no entanto, sempre abaixo do agrupamento. Quanto ao rito sumaríssimo, verificou-se elevação de 2025 (163 dias) a 2026 (175 dias), mas permanecendo sempre abaixo do agrupamento no período analisado.

No que diz respeito à idade média na execução (item 9.4 "a"), em relação aos processos envolvendo entes privados, houve sucessivos crescimentos nos índices de 2024 (825 dias) a 2026 (1000 dias), estando, porém, sempre abaixo do agrupamento no período de análise. No tocante aos processos envolvendo entes públicos, verificou-se queda de 2025 (2028 dias) a 2026 (1832 dias), quando ficou acima do agrupamento (1765 dias).

Refere a Gestora na ocasião da visita correcional, que estavam examinando os processos com prazo vencido de dois ou três meses, havendo, ainda, um pendente de dezembro/2025 e 02 de janeiro/2026, de análise mais complexa, aduzindo quanto aos urgentes, são realizados os andamentos necessários de imediato. Observa, em relação ao aspecto, que há um servidor em fase de aprendizado para realizar a atividade. Em relação às petições do escaninho/protocolo, esclarece que a mais antiga é datada de 12/11/2025, e as demais a partir de fevereiro de 2026.

Indagada se há alguma demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da unidade, ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), a Diretora respondeu que estão aguardando a instalação da segunda sala de audiências para o próximo semestre, se houver orçamento.

Quanto à área judiciária, respondeu positivamente, relatando que a unidade não conta com a lotação completa, pois há uma servidora que está em férias e que na próxima semana já estará em Licença-Maternidade, retornando apenas no início de março/2027; há servidor com aposentadoria ainda no mês de agosto e há também servidora com indicação para lotação no TRT. Ainda, refere que a Vara conta com apenas com uma Gestora/Diretora formada em Direito, o que faz com que as orientações jurídicas sejam



supervisionadas cotidianamente, além do volume de alvarás eletrônicos expedidos diariamente para conferência. Contam com Técnicos Judiciários – Área Administrativa com formação em Biologia, Turismo, Secretário Executivo, Contabilidade, ou sem curso superior, o que exige maior treinamento e acompanhamento na elaboração de minutas. Acrescenta que há três servidores formados em Direito (um já se aposentando), mas todos sem habilidades para elaboração de minutas fora dos modelos disponíveis no PJe, por razões diversas.

Por ocasião da visita correcional, a Gestora refere que o quadro de servidores está completo, porém está fazendo indicação para substituir uma servidora que está se movimentando para a 3ª Turma do Tribunal Regional. Aduz que permaneceu com *déficit* de um servidor desde outubro/2025, o que prejudicou o bom andamento das atividades. Menciona que mudou a sua Assistente; a anterior entrou em licença-maternidade, ficando na função de calculista. Há dois servidores(as) em teletrabalho integral, e ao servidor que iniciará suas atividades na unidade, também será concedido trabalho nas mesmas condições. Em relação à dinâmica do teletrabalho relata que flui bem, observando que os servidores lhe prestam contas das atividades comunicando-se sempre que necessário, por todos os meios disponíveis.

A unidade conta com três estagiários, sendo dois à disposição da Juíza Titular e um à Secretaria da Vara.

Por fim, diz que houve certa desorganização no trabalho, em função da convocação da Juíza Titular da unidade pelo Tribunal, aduzindo que com o seu retorno, tudo está voltando ao curso normal.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.



Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta CNJ 1/2026: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que aquela correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.1).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que atuem em unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º, da CPCR.

Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.*

Adiamento de pauta: recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 20% do número de audiências designadas (Item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao CEJUSC: recomenda-se que as unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem



como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames Periódicos: recomenda-se ao Gestor da unidade, que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) cumprir a recomendação constante do item 13.7, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- d) realizar a revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior realizada em 24/06/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: já foram proferidas as sentenças nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal estava excedido, nada havendo a determinar nesse particular.



18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe - determina-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.7, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: reitera-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à Diretoria-Geral, que a Diretora de Secretaria enfatiza na entrevista correcional, a necessidade de uma segunda sala de audiências, observando, contudo, que a demanda está bem encaminhada para o 2º semestre do ano corrente.



19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto designado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 30/06/2026, das 14 horas às 14 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve o comparecimento de interessados.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Valdete Souto Severo, pelo Juiz Substituto designado, Giovane da Silva Gonçalves, pela Diretora de Secretaria, Nadir da Costa Jardim, e pelos demais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região